

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**VITOR HUGO DA SILVA ALVES**

**O Acordo de Livre Comércio entre Mercosul e União Europeia pela Perspectiva da  
Teoria da Dependência.**

**GOIÂNIA**

**2023**

VITOR HUGO SILVA ALVES

**O Acordo de Livre Comércio entre Mercosul e União Europeia pela Perspectiva da  
Teoria da Dependência.**

Trabalho de conclusão de curso de graduação  
apresentado à Escola de Direito, Negócios e  
Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de  
Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de  
Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Me. Leandro Bernardes Borges

GOIÂNIA

2023

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Francisco e Lúcia, pelo apoio e suporte durante a graduação, aos meus colegas e professores, em especial ao meu orientador Prof. Me. Leandro Bernardes Borges pela paciência e bons conselhos durante a realização deste trabalho. Agradeço também a todas pessoas que de alguma forma me possibilitaram produzir essa monografia.

Alves, Vitor Hugo da Silva. 2023.

O acordo de livre comércio entre Mercosul e União Europeia pela perspectiva da Teoria da Dependência / Vitor Hugo da Silva Alves – Goiânia, 2023.

Total de folhas: 58 f. il.

Orientador: Prof. Me. Leandro Bernardes Borges

Monografia (Curso de Graduação em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Goiânia, 2023.

1. Área de Livre Comércio 2. Mercosul. 2. União Europeia. 3. Teoria da Dependência. 4. Divisão internacional do trabalho. I. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Direito, Negócios e Comunicação. II. A análise do acordo de comércio livre entre Mercosul e União Europeia pela perspectiva da Teoria da Dependência.

## FOLHA DE APROVAÇÃO

Vitor Hugo da Silva Alves

O acordo de livre comércio entre Mercosul e União Europeia pela perspectiva da Teoria da Dependência

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado à Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Relações Internacionais.  
Orientador: Prof. Me. Leandro Bernardes Borges

Aprovada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Me. Leandro Bernardes Borges

---

Prof. Dr. Rafael Henrique Dias Manzi

---

Prof. Me. Guilherme Augusto Batista Carvalho

## **RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo analisar o acordo entre o Mercosul e a União Europeia sob a perspectiva da teoria da dependência. Esta teoria, originada na América Latina na década de 1960, oferece um valioso arcabouço para entender a dinâmica de poder e as relações econômicas entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. O acordo entre o Mercosul e a União Europeia, assinado em 2019, é um marco importante nas relações internacionais e tem implicações significativas para os países membros do Mercosul. Por meio desta análise, pretendemos explorar como o acordo se alinha ou diverge dos princípios da teoria da dependência, e quais são as possíveis implicações para o desenvolvimento econômico e a soberania dos países do Mercosul. Esta análise pode ser útil para entender as complexidades e desafios enfrentados pelos países do Mercosul no cenário global atual, pois o acordo representa um marco histórico nos acordos entre blocos e promete trazer benefícios econômicos significativos para ambas as partes. No entanto, também levanta uma série de questões complexas e desafiadoras, tanto do ponto de vista econômico e social, quanto político.

Palavras-chave: Área de Livre Comércio; Mercosul; União Europeia; Teoria da dependência; Divisão internacional do trabalho.

## **ABSTRACT**

This work aims to analyze the agreement between Mercosur and the European Union from the perspective of dependency theory. This theory, originated in Latin America in the 1960s, provides a valuable framework for understanding the dynamics of power and economic relations between developed and developing countries. The agreement between Mercosur and the European Union, signed in 2019, is an important milestone in international relations and has significant implications for Mercosur member countries. Through this analysis, we intend to explore how the agreement aligns or diverges from the principles of dependency theory, and what are the possible implications for the economic development and sovereignty of Mercosur countries. This analysis is crucial to understand the complexities and challenges faced by Mercosur countries in the current global scenario, as the agreement represents a historic milestone in agreements between blocs and promises to bring significant economic benefits to both parties. However, it also raises a series of complex and challenging issues, both from an economic and social point of view, as well as political.

Keywords: Free Trade Area; Mercosur; European Union; Dependency Theory; International division of labor.

## LISTA DE FIGURAS/TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Aspectos comparativos entre o Mercosul e União Europeia.....	13
<b>Figura 1:</b> União Europeia.....	14
<b>Figura 2:</b> Mercosul.....	14

## Sumário

INTRODUÇÃO	8
1 O ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO ENTRE MERCOSUL E UNIÃO EUROPEIA	11
1.1 Retrato do Mercosul e União Europeia	11
1.2 O objetivo do acordo entre a União Europeia e Mercosul	17
1.3 A crise no Mercosul e o atraso na conclusão do acordo	20
2 A TEORIA DA DEPENDÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO PERIFÉRICO	22
2.1 A visão da Teoria da Dependência sobre o subdesenvolvimento da América Latina	24
2.2 A relação entre a Divisão Internacional do Trabalho e o conceito de Países Centrais e Periféricos	27
2.3 O papel das elites locais no modelo econômico da América Latina	31
3 O ACORDO DE LIVRE-COMÉRCIO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA SOB O PRISMA DA TEORIA DA DEPENDÊNCIA	35
3.1 As consequências do acordo entre o Mercosul e a União Europeia pela visão da Teoria da Dependência	36
3.2 O liberalismo perpetua a relação de dependência entre o Sul e Norte?	40
3.3 A forma como o Sul protege-se em acordos com o Norte	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	51

# INTRODUÇÃO

A presente investigação tem como objetivo analisar o acordo entre o Mercosul e a União Europeia sob a ótica da teoria da dependência. Originada na América Latina na década de 1960, essa perspectiva oferece um arcabouço teórico para entender as dinâmicas de poder e as relações econômicas entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. O acordo Mercosul-União Europeia, firmado em 2019, é um marco importante nas relações internacionais e tem implicações significativas para os países membros do Mercosul. Através desta análise, pretende-se explorar como o acordo se alinha ou diverge dos princípios da teoria da dependência, e quais são as implicações potenciais para o desenvolvimento econômico e a soberania dos países do Mercosul.

Esta análise é crucial para entender as complexidades e os desafios enfrentados pelos países do Mercosul no atual cenário global, pois, apesar de ver arrastar suas negociações por décadas, representa um marco histórico nos acordos entre blocos e promete trazer benefícios econômicos significativos para ambas as partes. No entanto, também levanta uma série de questões complexas e desafiadoras, tanto do ponto de vista econômico e social quanto político.

Neste contexto, o problema central de pesquisa consiste em refletir como o acordo pode afetar o desenvolvimento econômico e social dos países do Mercosul, considerando as relações de dependência entre os blocos. Preocupa-se em enfatizar os impactos potenciais do acordo para o Mercosul, por reunir economias em desenvolvimento, levando em conta os aspectos econômicos, políticos, sociais, ambientais e institucionais dos países membros. No entanto, o trabalho não aborda as nuances específicas de cada país do Mercosul, nem tem pretensões de levantar questões jurídicas e técnicas do acordo, pois isso exigiria uma análise mais aprofundada e detalhada, que foge ao escopo do trabalho.

Parte-se da premissa de que o acordo pode impactar positivamente o desenvolvimento econômico e social dos países do Mercosul, ao ampliar o acesso a mercados, reduzir as barreiras comerciais, aumentar a cooperação e o diálogo político, fortalecer as instituições e as políticas públicas, promover a sustentabilidade e a proteção dos direitos humanos, e estimular a inovação e a competitividade. Por outro lado, também vislumbra-se afetar negativamente, ao aprofundar a dependência e a subordinação aos



interesses e às necessidades dos países centrais, gerar um déficit crônico na balança comercial, favorecer os setores que empregam trabalhadores mal remunerados e/ou precarizados, provocar uma desindustrialização precoce, aumentar as disparidades e as desigualdades, e comprometer o meio ambiente e os direitos humanos. Além disso, corre-se o risco de o acordo pode ter efeitos ambíguos e contraditórios sobre o desenvolvimento econômico e social dos países do Mercosul, dependendo das condições e dos mecanismos de implementação, dos cenários e das conjunturas internas e externas, das capacidades e das estratégias dos atores sociais e políticos, e das resistências e das alternativas que possam surgir.

O objetivo geral deste trabalho consiste em analisar o acordo de livre-comércio entre o Mercosul e a União Europeia, levando em conta aspectos econômicos, políticos, sociais e ambientais. Os objetivos específicos incluem a apresentação do Mercosul e da União Europeia, a discussão sobre o acordo entre os dois blocos, a análise da crise no Mercosul e do atraso na conclusão do acordo, a abordagem da teoria da dependência e da divisão internacional do trabalho, a discussão sobre o papel das elites locais no modelo econômico da América Latina e a proposta de formas de proteção dos países do Sul em acordos com o Norte, usando o acordo Mercosul-União Europeia como exemplo.

As contribuições acadêmicas e científicas se mostram através de análises do acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia, que pode trazer benefícios e desafios para o desenvolvimento econômico e social da região. A partir da perspectiva da teoria da dependência, o trabalho oferece uma visão crítica e contestadora dos impactos potenciais desse acordo, considerando as relações assimétricas e conflituosas entre os países centrais e periféricos do sistema capitalista mundial. Além disso, o trabalho contribui para o debate sobre o processo de integração regional e a busca por um modelo de desenvolvimento soberano e sustentável para a América Latina. Portanto, esta investigação revela-se necessária para a compreensão e a avaliação do acordo Mercosul-UE e suas implicações para o futuro da região.

Para a realização da pesquisa, emprega-se métodos predominantemente bibliográficos. Através da análise de fontes secundárias, como livros, artigos, teses e documentos oficiais, examina-se o acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia. O procedimento envolveu a seleção de artigos acadêmicos, que discutem os aspectos do acordo Mercosul-EU e o desenvolvimento periférico pela análise da Teoria da Dependência, seguida de uma leitura crítica e comparativa desses artigos. O objetivo

era identificar conceitos, argumentos, evidências e contribuições chaves de cada autor. O resultado foi um texto que sintetiza e discute as principais ideias e informações extraídas das obras consultadas. Portanto, a metodologia empregada possibilita uma melhor compreensão do tema.

A estrutura do trabalho está dividida em três capítulos, de modo que o primeiro capítulo se dedica a mergulhar no acordo de livre-comércio entre o Mercosul e a União Europeia, visando explorar as relações de complementaridade e competitividade econômica entre os dois blocos. O capítulo também discute os objetivos, as vantagens, os desafios e as preocupações envolvidos no acordo, bem como a crise no Mercosul e o atraso na conclusão do acordo. O capítulo dois aborda a teoria da dependência, como crítica e extensão do estruturalismo da CEPAL, argumentando que o subdesenvolvimento é causado pela relação estrutural de dependência entre os países periféricos e os países centrais do sistema capitalista mundial. Nesta etapa também se apresenta uma abordagem sobre a divisão internacional do trabalho e os grupos sociais que exercem influência sobre a organização da sociedade. O último capítulo aplica a teoria da dependência ao acordo Mercosul-União Europeia, com a ambição de pensar os possíveis impactos do acordo sobre o desenvolvimento econômico, social, político e ambiental do Mercosul. O capítulo também propõe alternativas para o desenvolvimento autônomo e soberano do Mercosul, baseadas na ruptura com o sistema capitalista mundial e na construção de um projeto nacional e popular de desenvolvimento.

# 1 O ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO ENTRE MERCOSUL E UNIÃO EUROPEIA

Este capítulo busca aprofundar-se no acordo de livre-comércio entre o Mercosul e a União Europeia, cujo objetivo principal é explorar as complementaridades e dissonâncias econômica entre os dois blocos, que possuem perfis de produção e comércio distintos. O subcapítulo 1.1 faz um breve retrato do Mercosul e da União Europeia. Ele destaca alguns aspectos econômicos e sociais dos dois blocos, destacando as diferenças de nível e modelo de integração. Esta seção fornece uma visão clara das disparidades e semelhanças entre os dois blocos, estabelecendo assim um contexto para a discussão subsequente sobre o acordo.

Em seguida, o subcapítulo 1.2 discute o objetivo do acordo entre a União Europeia e o Mercosul. Ele explica as vantagens econômicas, políticas e ambientais do acordo para ambos os blocos. Além disso, o artigo também aborda os desafios e as preocupações envolvidos no acordo, fornecendo uma visão equilibrada dos prós e contras. Por fim, o subcapítulo 1.3 concentra na crise no Mercosul e no atraso na conclusão do acordo. Ele identifica os fatores que contribuem para a crise do Mercosul, como conflitos comerciais, fragilidade institucional, diferenças de visão e questões ambientais e de direitos humanos. Além disso, discute como esses fatores afetam as negociações com a União Europeia.

## 1.1 Retrato do Mercosul e União Europeia

O fim da Guerra Fria marcou uma mudança significativa na dinâmica global, levando ao surgimento do regionalismo econômico e à ascensão da multipolaridade. Com a dissolução da União Soviética e o fim da bipolaridade, as nações começaram a se agrupar em blocos econômicos regionais para fortalecer suas economias e aumentar sua influência global. Isso levou ao surgimento de organizações como a União Europeia, o NAFTA e o ASEAN. Esses blocos econômicos permitiram que as nações participantes se beneficiassem do comércio livre, atraíssem investimentos e competissem efetivamente na economia global. Além disso, o fim da Guerra Fria também resultou na ascensão do

multipolaridade, com várias potências globais emergindo em diferentes regiões do mundo. Isso criou um equilíbrio de poder mais complexo e dinâmico, onde as nações têm múltiplos centros de poder e influência para negociar. (VLADOS, CHATZINIKOLAOU, IQBAL, 2022).

A integração regional é um processo que visa aproximar e unir as economias de dois ou mais países, através de medidas de caráter econômico. Existem cinco tipos de associação entre países que decidem integrar suas economias, de acordo com o grau de profundidade dos vínculos que se criam entre elas. São eles: Zona de Preferência Tarifária, Zona de Livre Comércio, União Aduaneira, Mercado Comum e União Econômica e Monetária. Cada um desses tipos implica em diferentes graus de eliminação de barreiras tarifárias e não-tarifárias, adoção de tarifa externa comum, livre circulação de bens, serviços e fatores de produção, coordenação de políticas macroeconômicas e uso de moeda comum (BAUMANN, 2005).

A União Europeia (UE) e o Mercosul, embora sejam blocos econômicos, apresentam diferenças significativas. A UE, composta por 27 países (Figura 1), é um bloco econômico e político que promove a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais. Por outro lado, o Mercosul (Figura 2), composto por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, é um bloco econômico que visa promover o livre comércio e a livre circulação de bens, pessoas e moeda. Entende-se que o acordo entre a UE e o Mercosul, que ainda está em negociação, é de grande importância para ambos os blocos. Ele permitirá a redução de barreiras comerciais e o aumento do comércio entre os blocos. Além disso, o acordo poderá trazer benefícios econômicos significativos para ambos os lados, como o aumento do PIB e a criação de empregos. No entanto, também existem preocupações, especialmente em relação ao impacto ambiental e aos direitos humanos. Portanto, é essencial que essas questões sejam abordadas de maneira adequada no acordo. A tabela 1 compara alguns aspectos do Mercosul e da União Europeia:

Tabela 1 – Aspectos comparativos entre o Mercosul e União Europeia

<b>ASPECTO</b>	<b>MERCOSUL</b>	<b>UNIÃO EUROPEIA</b>
<b>Data de fundação</b>	1991	1993
<b>Número de membros</b>	4 (Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai)	27
<b>Área total</b>	11,9 milhões de km <sup>2</sup>	4,2 milhões de km <sup>2</sup>
<b>População total</b>	273,9 milhões de habitantes	448 milhões de habitantes
<b>PIB total</b>	2,6 trilhões de dólares	17,8 trilhões de dólares
<b>Moeda comum</b>	Não	Sim (euro)

<b>Livre circulação de pessoas</b>	Parcial	Sim
<b>Políticas comuns</b>	Algumas (comércio, agricultura, direitos humanos, etc.)	Muitas (economia, política externa, justiça, meio ambiente, etc.)
<b>Instituições supranacionais</b>	Poucas (Parlamento, Tribunal, Secretaria, etc.)	Muitas (Comissão, Conselho, Parlamento, Tribunal, Banco Central, etc.)

Fonte: Produção própria

Observa-se que A União Europeia (UE) é uma organização mais integrada do que o Mercosul, evidenciado pela existência de uma moeda comum (o euro) em parte dos membros, livre circulação total de pessoas e muitas políticas comuns em áreas como economia, política externa, justiça e meio ambiente. A UE também possui mais instituições supranacionais, indicando um maior nível de integração política e econômica. Embora o Mercosul seja maior em termos de tamanho, a UE tem uma população e um PIB significativamente maior, refletindo uma economia mais forte. Essas diferenças destacam os diferentes estágios de integração e cooperação alcançados por essas duas organizações regionais, com a UE sendo um mercado comum completo e uma união monetária parcial e o Mercosul sendo principalmente uma união aduaneira imperfeita com alguns elementos de mercado comum.

Figura 1: União Europeia



Fonte: União Europeia (2023)

Figura 2: Mercosul



Fonte: Poder360 (2023)

O Mercosul, também conhecido como Mercado Comum do Sul, é uma união aduaneira incompleta, ou seja, ainda não atingiu a plena integração aduaneira, uma vez que existem exceções a sua tarifa externa comum. O bloco foi estabelecido em 26 de março de 1991 pelo Tratado de Assunção e foi formado por quatro nações sul-americanas: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A Venezuela juntou-se ao tratado em 2006, mas a sua adesão foi posteriormente suspensa. Desde 2012, a Bolívia é reconhecida como um Estado Parte em processo de adesão. O objetivo do bloco é promover a integração econômica entre os países do cone sul da América Latina.

Um dos fatores que impulsionou esse processo foi a perspectiva de estabelecer um acordo comercial com a União Europeia, o bloco regional mais avançado em termos de integração econômica e política. Desde 1992, o Mercosul e a União Europeia iniciaram um diálogo para trocar experiências e buscar uma aproximação. O modelo europeu de integração, baseado na supranacionalidade, na democracia e nos direitos humanos, serviu de inspiração para o Mercosul, que também adotou esses princípios como condição para a participação dos seus membros.

No entanto, o Mercosul enfrentou dificuldades para avançar na integração econômica, devido à falta de uma estrutura institucional adequada, à prevalência da soberania nacional e à assimetria entre os países membros. Esses obstáculos também afetaram as negociações com a União Europeia, que se prolongaram por mais de duas décadas sem um resultado definitivo. Assim, o Mercosul foi influenciado pela União Europeia, mas não conseguiu reproduzir o seu sucesso na integração regional (LEITE, 2008).

Ao longo de três décadas, a trajetória do Mercosul tem sido marcada por dificuldades e contradições que têm impactado o processo de integração regional. As expectativas iniciais de fomentar o desenvolvimento e a inserção competitiva dos países-membros no cenário globalizado não foram totalmente alcançadas. O bloco enfrenta desafios estruturais, incluindo baixa complementaridade econômica, interdependência reduzida, assimetrias políticas e econômicas e limitada capacidade estatal e burocrática.

A agenda do Mercosul tem sido predominantemente reativa ao contexto, sem a definição de projetos e objetivos próprios de médio e longo prazo. Isso resultou em um processo de integração de baixa intensidade, oscilando entre um Mercosul Mínimo, com foco em aspectos comerciais, e um Mercosul Máximo, que busca uma agenda mais ampla

e ambiciosa. A situação econômica atual do Mercosul reflete essas complexidades e desafios (MARIANO, MENEZES, 2021).

O Mercosul possui um PIB que o posiciona entre as maiores economias globais. Sua economia é diversificada, abrangendo vários setores fundamentais. A agricultura é um dos principais pilares, com os países membros sendo grandes produtores e exportadores de commodities como soja, carne e trigo. A indústria também é vital, com destaque para os setores automotivo, químico e manufatureiro. Além disso, o Mercosul possui um setor de serviços forte, englobando finanças, telecomunicações e turismo.

Apesar de sua potência econômica, o bloco enfrenta desafios como disparidades econômicas entre os países membros e obstáculos ao comércio. No entanto, o Mercosul continua buscando a integração e cooperação econômica para fomentar o crescimento e a prosperidade regional. Portanto, a economia do Mercosul, com seus setores diversificados, é um importante propulsor do desenvolvimento econômico sul-americano (MERCOSUL, 2023).

A União Europeia (UE) teve origem na Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), que foi criada em 1951 com o objetivo de promover a cooperação econômica e a paz entre seis países europeus. Além disso, é importante mencionar o papel do Benelux, uma união econômica estabelecida em 1944 entre a Bélgica, os Países Baixos e Luxemburgo. O Benelux foi um dos precursores da União Europeia e desempenhou um papel crucial na promoção da cooperação econômica e política entre os países europeus no pós-guerra. Com o passar dos anos, a UE expandiu-se para incluir mais países e áreas de política, como o mercado único, a moeda única, a política externa e a defesa. A criação da UE foi motivada pelo desejo de superar as divisões e os conflitos que marcaram a história europeia, especialmente as duas guerras mundiais. A UE também buscou fortalecer a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos e o bem-estar social na Europa, além de aumentar a sua influência e competitividade no cenário mundial. Entre os principais mentores intelectuais da UE, destacam-se Robert Schuman, Jean Monnet, Konrad Adenauer, Alcide De Gasperi e Winston Churchill, que defenderam a integração europeia como um projeto político e econômico. Outros pensadores influentes foram Altiero Spinelli, Ernesto Rossi, Jürgen Habermas e Jacques Delors, que contribuíram para o desenvolvimento de ideias sobre o federalismo, a constitucionalização e a identidade europeia (CAMARGO, 2008).

A UE é um projeto de integração que tem suas raízes na integração econômica, mas que também tem ambições mais amplas em termos políticos, sociais e externos. No entanto, a questão social na UE é complexa e multifacetada. A UE tem sido mais bem-sucedida na integração negativa – que envolve a liberalização do mercado – do que na integração positiva, que envolve a correção e a regulação do mercado. Isso se deve às diferenças de preferências políticas e preocupações com a legitimidade democrática entre os Estados-Membros. A 'Europa Social' é um conceito que se refere à dimensão social da integração europeia, que busca equilibrar o mercado único com medidas de proteção social e direitos dos trabalhadores. No entanto, a realização de uma 'Europa Social' tem sido limitada pela relutância dos Estados-Membros em ceder soberania em áreas de política social. Além disso, a crise econômica e a austeridade fiscal têm colocado pressões adicionais sobre os sistemas de bem-estar social na Europa. Portanto, a questão social na UE continua a ser um desafio significativo para o projeto de integração europeia (BEGG, 2021).

A União Europeia, com seus 27 membros, é uma potência econômica global, responsável por 16,4% do comércio mundial de mercadorias e com um PIB de 15,6 trilhões de euros em 2021. Embora o setor primário, incluindo agricultura e mineração, empregue cerca de 5% da força de trabalho, a agricultura é fortemente subsidiada para garantir a autossuficiência em certos produtos. O setor secundário, a indústria, já foi dominante, mas agora é superado pelo setor terciário, que inclui serviços e comércio. No entanto, a indústria ainda é robusta, especialmente na Europa Central e Ocidental, com setores-chave como metalurgia, siderurgia, química, petroquímica, elétrica, eletrônica, energia (com ênfase em energias renováveis), desenvolvimento tecnológico, transporte e bens de consumo. Em suma, a economia da UE é diversificada e influente, com forte presença nos setores de serviços, comércio e indústria (EUROPEAN UNION, 2023).

Em conclusão, o Mercosul e a União Europeia são blocos econômicos significativos com diferentes níveis de integração e cooperação. A União Europeia possui uma economia diversificada e influente, com forte presença nos setores de serviços, comércio e indústria, além de uma complexa questão social que equilibra o mercado único com medidas de proteção social e direitos dos trabalhadores. Por outro lado, o Mercosul, principalmente uma união aduaneira com alguns elementos de mercado comum, enfrenta desafios estruturais para avançar na integração econômica, como baixa complementaridade econômica, interdependência reduzida, assimetrias políticas e



econômicas, e capacidade estatal e burocrática limitada. O acordo comercial entre os dois blocos pode trazer benefícios econômicos significativos, mas também levanta preocupações, especialmente em relação ao impacto ambiental e aos direitos humanos.

## 1.2 O objetivo do acordo entre a União Europeia e Mercosul

O acordo de livre-comércio entre o Mercosul e a União Europeia visa explorar a complementaridade econômica entre os dois blocos, que possuem perfis de produção e comércio distintos. O objetivo é ampliar o acesso a mercados para bens, serviços e investimentos, eliminando ou reduzindo as barreiras tarifárias e não-tarifárias que afetam o comércio bilateral. Além disso, busca-se fortalecer a cooperação econômica e o diálogo político entre os dois blocos, que compartilham valores democráticos e princípios multilaterais, em busca de uma maior integração regional e global (KUME et al, 2004).

Segundo Machado e Lupi (2020), o acordo entre o Mercosul e a União Europeia traria várias vantagens econômicas para o Mercosul, sendo um dos principais a eliminação de tarifas para a maioria dos produtos exportados pelo Mercosul, especialmente os agrícolas, como suco de laranja, frutas, café solúvel, carnes, açúcar e etanol. Além disso, haveria um aumento de cotas para alguns produtos que terão acesso preferencial ao mercado europeu, como mel, ovos e arroz. O acordo também prevê o reconhecimento de indicações geográficas para produtos distintivos do Mercosul, como cachaças, queijos, vinhos e cafés. Outra vantagem importante é a redução de barreiras não tarifárias e a maior segurança jurídica e transparência nas regras comerciais. Isso facilitaria a inserção do Mercosul nas cadeias globais de valor.

Em termos de impacto econômico, estima-se que o acordo possa incrementar o PIB do Mercosul em até US\$ 125 bilhões em 15 anos, segundo estimativas do Ministério da Economia do Brasil. Além disso, as exportações do Mercosul para a União Europeia podem aumentar em cerca de US\$ 100 bilhões até 2035, segundo o governo brasileiro (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2019). Essas são algumas das principais vantagens econômicas para o Mercosul com o acordo com a União Europeia.

O acordo Mercosul-UE vai além do livre comércio, abrangendo cooperação econômica, político-regulatória e ambiental. Espera-se aumento de investimentos, comércio de serviços e integração, visto que:

O acordo Mercosul-UE é muito mais que simplesmente um acordo de livre comércio. Engloba diversos temas econômicos, além dos pilares político e de cooperação. Portanto, além do aumento do comércio de bens entre as duas regiões, pode-se esperar crescimento dos investimentos externos – atraídos pela maior estabilidade de regras, convergência regulatória, mecanismos de solução de controvérsias e transparência –, do comércio de serviços e maior integração e convergência nos campos econômico, político, regulatório, de meio ambiente, de tecnologia etc. No caso específico do comércio, ainda que as reduções tarifárias obtidas pelos países do Mercosul sejam inferiores às obtidas pelos países europeus, principalmente do ponto de vista dos produtos agropecuários, deve-se lembrar que acordos comerciais não constituem arranjos de soma zero. A liberalização comercial daí resultante representa ganhos para todas as partes envolvidas. (NONNENBERG, 2019, p. 12).

Desse modo, o acordo Mercosul-UE é um pacto multifacetado que transcende o simples livre comércio de bens, abrangendo uma variedade de temas econômicos e incorporando pilares políticos e de cooperação. A expectativa é que este acordo promova o aumento do comércio de bens entre as duas regiões devido à redução das tarifas, atraia mais investimentos externos devido à estabilidade das regras, à convergência regulatória, aos mecanismos de solução de controvérsias e à transparência, amplie o comércio de serviços e promova uma maior integração e convergência em campos econômicos, políticos, regulatórios, ambientais, tecnológicos, entre outros.

Mesmo que as reduções tarifárias alcançadas pelos países do Mercosul possam ser menores do que as alcançadas pelos países europeus, especialmente em relação aos produtos agropecuários, o acordo não é um arranjo de soma zero, e a liberalização comercial que dele resulta representa ganhos para todas as partes envolvidas, tornando-o benéfico para ambas as regiões.

Do ponto de vista institucional, o Mercosul pode experimentar uma série de efeitos positivos. O acordo pode fortalecer a eficácia e a coerência do ordenamento jurídico do Mercosul, já que a incorporação de normas comunitárias seria mais estruturada e sistemática. Isso poderia levar a uma maior integração econômica e política entre os Estados do bloco, promovendo o desenvolvimento econômico e a estabilidade na região. Além disso, o acordo poderia incentivar a reforma das instituições do Mercosul,

tornando-as mais eficientes e responsivas às necessidades dos Estados membros e de seus cidadãos. Em última análise, isso poderia contribuir para a legitimidade e a credibilidade do Mercosul como um bloco regional (KEGEL, AMAL; 2009)

Um dos aspectos mais notáveis do acordo é o capítulo sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável. Este capítulo reafirma o compromisso dos blocos com acordos multilaterais sobre meio ambiente e trabalho, como o Acordo de Paris e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Ele delinea uma série de objetivos e ações que abordam questões críticas, como mudanças climáticas, biodiversidade, florestas, pesca, cadeias de abastecimento e responsabilidade social corporativa (MONTEIRO et al, 2021).

Segundo Rocha e Ribeiro (2017), o acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia, se bem negociado e implementado, tem o potencial de trazer benefícios significativos para o desenvolvimento social do Mercosul. Através da liberalização do comércio e do aumento da cooperação entre os blocos, podem surgir novas oportunidades de emprego, melhorias na qualidade de vida e avanços na proteção dos direitos dos trabalhadores. No entanto, é crucial que o Foro Consultivo Econômico e Social do Mercosul (FCESM), entidade consultiva do Mercosul que atua como representante dos diversos segmentos econômicos e sociais, atue de forma mais ativa e independente, realizando pesquisas e estudos sobre os impactos sociais do acordo, para garantir que os benefícios sejam distribuídos de forma justa e que os desafios sejam adequadamente abordados. Além disso, a conclusão do acordo pode fortalecer o processo de integração regional, evitando o risco de retrocesso e a fragmentação do bloco. Portanto, o acordo pode ser uma ferramenta importante para o desenvolvimento social do Mercosul, desde que seja conduzido com transparência, inclusão e equidade (DA ROCHA, RIBEIRO, 2017).

Em suma, acordo entre o Mercosul e a União Europeia, que visa explorar a complementaridade econômica entre os dois blocos, traz várias vantagens econômicas para o Mercosul, incluindo a eliminação de tarifas, aumento de cotas para alguns produtos, reconhecimento de indicações geográficas e redução de barreiras não tarifárias. Estima-se que o acordo possa incrementar o PIB do Mercosul em até US\$ 125 bilhões em 15 anos e as exportações para a União Europeia em cerca de US\$ 100 bilhões até 2035. Além disso, o acordo abrange cooperação econômica, político-regulatória e ambiental, reafirmando o compromisso dos blocos com acordos multilaterais sobre meio

ambiente e trabalho. O acordo também pode fortalecer a eficácia e a coerência do ordenamento jurídico do Mercosul e trazer benefícios significativos para o desenvolvimento social do bloco, embora seja crucial que o Foro Consultivo Econômico e Social do Mercosul atue de forma mais ativa e independente para garantir uma distribuição justa dos benefícios.

### 1.3 A crise no Mercosul e o atraso na conclusão do acordo

A crise do Mercosul é um fenômeno complexo que pode ser atribuído a uma série de fatores. Primeiramente, conflitos comerciais entre Brasil e Argentina, os dois maiores países do bloco, têm sido uma fonte constante de tensão. Esses conflitos são frequentemente o resultado de políticas cambiais divergentes e medidas protecionistas que afetam o comércio de bens e serviços na região. Segundo Mariano, Júnior e Vigevani (2021), os problemas econômicos dentro do Mercosul, que começaram com a desvalorização não planejada do real brasileiro em 1999 e o término da igualdade entre o peso argentino e o dólar em 2001, foram desencadeados por sérias crises financeiras e políticas internas. Esses eventos tiveram um impacto significativo e geraram desconfianças que persistem até hoje. Além disso, a fragilidade institucional do Mercosul tem sido um obstáculo para a coordenação macroeconômica efetiva e a solução de controvérsias. O bloco também sofre com uma tarifa externa comum cheia de exceções, o que mina sua eficácia. As crises econômicas e políticas internas dos países-membros também contribuíram para a crise do Mercosul, reduzindo o dinamismo e a credibilidade do bloco e gerando instabilidade e desconfiança entre os parceiros. Por fim, as diferenças de visão sobre o modelo e o ritmo de integração refletem as assimetrias e os interesses divergentes dos países-membros, especialmente em relação à inserção internacional e à relação com os Estados Unidos. Esses fatores combinados explicam a atual crise do Mercosul (CAMARGO, 2008).

Dentro do acordo com a União Europeia, as questões agrícolas têm gerado muita tensão. A agricultura é um setor econômico fundamental para vários membros do Mercosul, e as concessões para a entrada de produtos agrícolas europeus no mercado têm provocado intensos debates. A possibilidade de importação de carne bovina da Europa

para países que são tradicionalmente exportadores, como o Brasil, levanta questões sobre a competição com o setor local e os possíveis impactos sociais e econômicos, posto que:

Afinal, ao longo das negociações sempre ficou claro que enquanto os países do MERCOSUL tinham interesse em liberalizar o comércio de seus produtos agropecuários, no mercado europeu os produtores se mantem receosos quanto ao efeito do Acordo sobre a indústria regional. Para os europeus sempre houve a intenção de abrir mercado para seus bens industriais, mas com temor de produzir perda comercial para o seu setor agropecuário, sabidamente, subsidiado pelo PAC (DE OLIVEIRA JUNIOR, 2019, p. 76).

Assim observa-se que as negociações entre o Mercosul e a União Europeia são complexas e marcadas por interesses divergentes. Os países do Mercosul, com forte produção agropecuária, buscam liberalizar o comércio de seus produtos nesse setor. No entanto, os produtores europeus têm receios sobre os possíveis impactos desse acordo na indústria regional. Por outro lado, a União Europeia tem interesse em abrir o mercado do Mercosul para seus bens industriais, mas teme que isso possa prejudicar seu setor agropecuário, que é amplamente subsidiado pelo PAC (Política Agrícola Comum). Portanto, as negociações envolvem um delicado equilíbrio entre a abertura de mercados e a proteção dos setores sensíveis de cada bloco.

A questão ambiental tem sido um fator crucial na crise enfrentada pelo Mercosul. A falta de compromisso dos países membros em harmonizar suas políticas de produção e consumo sustentáveis é evidente, pois muitos veem a questão ambiental como um obstáculo ao progresso econômico. Além disso, os documentos produzidos pelo Mercosul não conseguem impor restrições efetivas à ação dos Estados, que continuam a adotar práticas prejudiciais ao meio ambiente. A ausência de mecanismos de sanção para os países que não cumprem as normas adotadas também contribui para a ineficácia desses documentos. Por fim, o Mercosul não conseguiu estabelecer mecanismos eficazes de gestão coletiva dos recursos naturais, como é o caso do Aquífero Guarani. A questão ambiental só é considerada quando afeta a liberalização comercial e a competitividade entre os membros. Portanto, a questão ambiental é um desafio significativo para o Mercosul, contribuindo para a crise atual (CULPI, 2014).

Os princípios dos direitos humanos são essenciais na integração do Mercosul, mas também representam um desafio, pois os países membros têm realidades, legislações e culturas distintas que podem divergir em relação aos direitos humanos. A flexibilização das normas trabalhistas pode ser interpretada como uma adaptação à crise ou como uma

violação dos direitos dos trabalhadores. Isso pode levar a uma crise no MERCOSUL, pois exige um equilíbrio entre harmonização e diversidade, cooperação e soberania, integração e identidade dos países membros. A solução para essa crise envolve uma flexibilização positiva que amplia e efetiva os direitos humanos, em vez de reduzi-los ou renunciá-los. Isso implica a implementação de políticas públicas de inclusão social e o estímulo ao emprego e à renda, garantindo condições mínimas de vida digna para o trabalhador. Portanto, a questão dos direitos humanos está intrinsecamente ligada à crise no MERCOSUL e à busca por soluções que respeitem os princípios da dignidade humana e da integração regional (GOMEZ, VA, 2015).

Em resumo, a crise do Mercosul, bloco econômico composto por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, é atribuída a quatro fatores principais: conflitos comerciais, fragilidade institucional, diferenças de visão e questões ambientais e de direitos humanos. As negociações complexas e tensas sobre questões agrícolas com a União Europeia e seus possíveis impactos para o Mercosul e seus membros também são destacados. A solução para a crise do Mercosul é sugerida como uma flexibilização positiva que amplie e efetive os direitos humanos, a sustentabilidade e a integração regional, respeitando a diversidade e a soberania dos países-membros.

## 2 A TEORIA DA DEPENDÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO PERIFÉRICO

A Teoria da Dependência é relevante para entender o acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia, pois possibilita elucidar a reprodução do sistema capitalista de produção na periferia, enquanto um sistema que cria e amplia diferenciações em termos políticos, econômicos e sociais entre países e regiões (DUARTE e GRACIOLLI, 2007). No contexto do acordo, o Mercosul e a União Europeia buscam promover a integração institucional e econômica, dinamizar e complementar mutuamente as atividades produtivas. No entanto, há preocupações de que o acordo possa favorecer mais os setores que em geral empregam trabalhadores mal remunerados e/ou precarizados, potencialmente levando a um cenário de paralisação no crescimento dos salários, ampliação da disparidade, desindustrialização precoce, aumento da dependência de demandas externas e outros desfechos negativos. Portanto, a Teoria da Dependência oferece uma lente crítica e contestadora para avaliar os impactos potenciais deste acordo.

Neste contexto, o subcapítulo 2.1 aborda a teoria da dependência, como crítica e extensão do estruturalismo da CEPAL, argumentando que o subdesenvolvimento é causado pela relação estrutural de dependência entre os países periféricos e os países centrais do sistema capitalista mundial. Propõe uma ruptura com o modelo neoliberal como solução para o desenvolvimento. Também apresenta o estruturalismo da CEPAL como escola de pensamento econômico que enfoca a necessidade de industrialização e reformas internas para superar o subdesenvolvimento, bem como analisa a tendência ao

deterioramento dos termos de troca entre os países que exportam produtos primários e os países que exportam produtos manufaturados.

Já no subcapítulo 2.2, trata-se da Divisão Internacional do Trabalho (DIT), em sua tratativa de conceituar a forma como as atividades econômicas são distribuídas entre os diferentes países e regiões do mundo e revelar as relações assimétricas e conflituosas entre os países centrais e periféricos do sistema capitalista mundial, que tendem a gerar situações de exploração, dependência, subdesenvolvimento e desequilíbrio ambiental. Assim, compreende-se que este esquema global evidencia países do núcleo e da periferia, termos que aludem à localização dos Estados no cenário mundial, considerando seu nível de progresso nos campos econômico, político, militar e tecnológico. Os países centrais integram as estruturas hegemônicas de poder, enquanto os países periféricos estão subordinados ou marginalizados por elas.

Por fim, o subcapítulo 2.3 discute locais e grupos sociais que ocupam posições privilegiadas em diferentes campos e que têm capacidade de exercer influência decisiva sobre a organização da sociedade. São responsáveis por moldar as instituições, as políticas públicas e as relações internacionais de acordo com seus interesses e visões de mundo. Podem formar coalizões desenvolvimentistas com outros atores sociais e políticos, que buscam promover um modelo de desenvolvimento capitalista baseado na inovação, no investimento produtivo, na sustentabilidade e no bem-estar social.

## 2.1 A visão da Teoria da Dependência sobre o subdesenvolvimento da América Latina

A teoria da dependência surgiu como uma crítica e uma extensão do estruturalismo da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) nos anos 1960 e 1970. Enquanto o estruturalismo da CEPAL enfocava a necessidade de industrialização e reformas internas para superar o subdesenvolvimento, a teoria da dependência argumentava que esses esforços seriam insuficientes devido à natureza do sistema capitalista mundial. Os teóricos da dependência, como Fernando Henrique Cardoso e Theotônio dos Santos, argumentavam que os países periféricos estavam estruturalmente ligados aos países centrais de uma maneira que perpetuava sua condição subdesenvolvida. Portanto, eles defendiam uma ruptura com o sistema capitalista mundial



como a única maneira de alcançar um desenvolvimento autônomo e soberano. Assim, a teoria da dependência surgiu a partir do estruturalismo da CEPAL, mas se distanciou dele em suas análises e propostas para o desenvolvimento.

Segundo Dias (2012), a teoria da dependência e o estruturalismo da Cepal são duas das mais importantes contribuições do pensamento latino-americano para o estudo do desenvolvimento e do subdesenvolvimento da região. Ambas as teorias surgiram no contexto histórico do pós-Segunda Guerra Mundial, quando a questão do desenvolvimento dos países atrasados ganhou relevância política e acadêmica, tanto no âmbito internacional quanto no doméstico. Na presente pesquisa, busca-se apresentar as origens, os principais autores e as teses centrais de cada uma dessas teorias, bem como as continuidades e rupturas entre elas.

O estruturalismo da Cepal é a escola de pensamento econômico que se formou em torno da Comissão Econômica para a América Latina, uma agência da ONU criada em 1948 para promover o desenvolvimento regional. O principal representante e fundador dessa escola foi o economista argentino Raúl Prebisch, que foi o primeiro diretor da Cepal. Outro expoente do estruturalismo foi o economista brasileiro Celso Furtado, que foi um dos principais colaboradores de Prebisch e um dos formuladores do Plano de Metas do governo Juscelino Kubitschek.

O estruturalismo se caracteriza por uma abordagem histórica e crítica das relações econômicas entre os países centrais e periféricos do sistema capitalista mundial. A tese central dessa escola é a de que existe uma tendência ao deterioramento dos termos de troca entre os países que exportam produtos primários (matérias-primas e alimentos) e os países que exportam produtos manufaturados (bens industriais). Essa tendência se deve à diferença de elasticidade-renda da demanda por esses produtos, ou seja, à maior sensibilidade da demanda por produtos primários às variações da renda mundial do que a demanda por produtos manufaturados. Isso implica que os países periféricos recebem cada vez menos pelos seus produtos em relação aos preços dos produtos que importam dos países centrais, gerando um déficit crônico na balança comercial e uma transferência líquida de renda da periferia para o centro (DIAS, 2018, p.20).

A partir dessa abordagem, o estruturalismo propõe como solução para o problema do subdesenvolvimento econômico uma política de industrialização por substituição de importações, ou seja, a criação de uma indústria nacional capaz de produzir os bens até

então importados, reduzindo a dependência externa e aumentando a capacidade produtiva interna. Para isso, seria necessário um papel ativo do Estado na promoção do desenvolvimento, através de políticas de planejamento, proteção tarifária, crédito subsidiado, incentivos fiscais e investimentos em infraestrutura. Além disso, seria preciso uma reforma agrária que aumentasse a produtividade e a renda do setor rural, bem como uma integração regional que ampliasse o mercado interno e facilitasse a cooperação entre os países latino-americanos.

A teoria da dependência é a escola de pensamento social que se originou como uma crítica ao estruturalismo da Cepal, nos anos 1960 e 1970. Essa escola reúne autores de diversas disciplinas, como sociologia, ciência política, história e economia, que compartilham uma visão crítica e radical sobre o desenvolvimento capitalista dependente na América Latina. Entre os principais representantes dessa escola estão os sociólogos brasileiros Fernando Henrique Cardoso e Theotônio dos Santos, o economista chileno André Gunder Frank, o historiador argentino Ruy Mauro Marini e o cientista político guatemalteco Edelberto Torres-Rivas.

A teoria da dependência se caracteriza por uma abordagem dialética e histórica das relações de dominação entre os países centrais e periféricos do sistema capitalista mundial. A tese central dessa escola é a de que existe uma relação estrutural de dependência entre esses países, que se manifesta tanto na esfera econômica quanto na esfera política e cultural. Essa relação implica que os países periféricos estão subordinados aos interesses e às necessidades dos países centrais, que determinam o padrão de acumulação, de produção, de consumo e de ideologia na periferia. Isso impede que os países periféricos alcancem um desenvolvimento autônomo e soberano, e os condena a uma situação de subdesenvolvimento crônico e de exploração das classes populares (DIAS, 2012, p.160).

A partir dessa análise, a teoria da dependência propõe como solução para o desafio do subdesenvolvimento a superação da lógica do sistema capitalista global, ou seja, a construção de um projeto nacional e popular de desenvolvimento, baseado na soberania nacional, na reforma agrária, na industrialização autônoma, na democracia participativa e na integração latino-americana. Para isso, seria necessário um papel revolucionário das classes populares, especialmente dos trabalhadores urbanos e rurais, na luta contra as classes dominantes internas e externas, que se beneficiam da dependência. Além disso,

seria preciso uma aliança com os movimentos de libertação nacional dos países do Terceiro Mundo, que enfrentam o imperialismo e o colonialismo.

A teoria da dependência e o estruturalismo da Cepal são duas teorias que apresentam continuidades e rupturas no estudo do desenvolvimento periférico. Ambas as teorias reconhecem a especificidade histórica e estrutural da América Latina, e criticam as teorias convencionais que pretendem universalizar os modelos dos países centrais. No entanto, elas também apresentam diferenças importantes, tanto no diagnóstico quanto na proposta para o desenvolvimento. Enquanto o estruturalismo adota uma perspectiva reformista e desenvolvimentista, que busca a inserção competitiva da América Latina no sistema capitalista mundial, a teoria da dependência adota uma perspectiva crítica e revolucionária, que busca a superação do sistema capitalista mundial. Essas diferenças refletem não apenas as distintas abordagens teóricas e metodológicas, mas também os distintos contextos históricos e políticos em que essas teorias foram formuladas (DIAS, 2012, p.73).

Para Machado (1999), a teoria da dependência tem sido alvo de diversas críticas. As críticas apontam que a teoria é muito genérica, baseada em uma visão determinista e mecanicista das relações entre centro e periferia, e marcada por um viés economicista e reducionista. Além disso, a teoria da dependência subestima o papel dos agentes históricos internos, como as classes sociais, os movimentos populares, os partidos políticos e os governos nacionais, na definição do seu próprio destino. Ela também desconsidera outras dimensões importantes, como as ideológicas, as culturais, as políticas e as institucionais, que também influenciam o processo histórico. Por fim, a teoria da dependência é fruto de uma época específica e não consegue dar conta das mudanças ocorridas no cenário internacional nas últimas décadas. Levando em conta essas críticas, é possível inferir que a teoria da dependência não é uma teoria científica rigorosa e consistente, mas sim uma tentativa de interpretação ideológica e política do subdesenvolvimento.

Em conclusão, essas duas teorias proeminentes que abordam o desenvolvimento e o subdesenvolvimento na América Latina: o estruturalismo CEPAL e a teoria da dependência, destacam a necessidade de uma análise mais aprofundada e uma compreensão mais matizada das complexidades do desenvolvimento e do subdesenvolvimento na América Latina.

## 2.2 A relação entre a Divisão Internacional do Trabalho e o conceito de Países Centrais e Periféricos

A divisão internacional do trabalho (DIT) é um conceito que se refere à forma como as atividades econômicas são distribuídas entre os diferentes países e regiões do mundo. A DIT implica que cada país ou região se especialize na produção de determinados bens ou serviços, de acordo com suas vantagens comparativas, e que realize trocas comerciais com os demais. De acordo com Cosenza (2015), DIT não é um fenômeno novo, mas sim uma característica histórica do sistema capitalista mundial.

Desde o século XVI, com o início da expansão colonial europeia, observa-se uma divisão desigual do trabalho entre os países centrais e periféricos. Os primeiros se dedicavam à produção de manufaturas e à extração de metais preciosos, enquanto os segundos forneciam matérias-primas e mão de obra escrava ou semiescrava. Essa relação implicava uma troca desigual, na qual os países centrais se apropriavam de uma parte do valor produzido pelos países periféricos, gerando uma acumulação de capital e riqueza no centro e uma situação de dependência e subdesenvolvimento na periferia.

Ao longo dos séculos, a DIT passou por algumas transformações, mas sem alterar sua essência exploratória e desigual. No século XVIII, com a Revolução Industrial, os países centrais intensificaram sua produção industrial e ampliaram seus mercados consumidores, ao mesmo tempo em que impunham barreiras tarifárias às manufaturas dos países periféricos. No século XIX, com o imperialismo, os países centrais aumentaram seu domínio político e econômico sobre as colônias e semicolônias, impondo-lhes condições desfavoráveis de troca e de investimento. No século XX, com a globalização, os países centrais fortaleceram seus oligopólios mundiais e suas firmas multinacionais, que controlam os principais fluxos de comércio, de serviços e de capitais no mundo. Além disso, os países centrais passaram a exercer uma influência ideológica e cultural sobre os países periféricos, através dos meios de comunicação e das organizações internacionais (COSENZA, 2015, p.66).

Diante desse cenário, alguns autores<sup>1</sup> questionam se a DIT ainda é válida para explicar as relações econômicas internacionais na atualidade. Alguns argumentam que

houve uma mudança na DIT, que permitiu o surgimento de países intermediários ou emergentes, que conseguiram se industrializar e diversificar suas exportações, rompendo com a lógica da relação entre centro e periferia<sup>1</sup>. Outros argumentam que a DIT não se alterou radicalmente, mas sim se aprofundou e se complexificou, mantendo a exploração e a desigualdade entre os países. Nesse sentido, a DIT seria resultado da combinação de diferentes mecanismos de dominação e acumulação do capital: as trocas desiguais, os monopólios, as remessas de lucros, os empréstimos e as dívidas externas, as intervenções militares e políticas, entre outros.

Portanto, a DIT é um conceito importante para entender a história econômica mundial e as contradições do sistema capitalista. A DIT revela as relações assimétricas e conflituosas entre os países e regiões do mundo, que geram situações de exploração, dependência, subdesenvolvimento e desequilíbrio ambiental. A DIT também aponta para a necessidade de buscar alternativas de desenvolvimento mais justas e sustentáveis para os países periféricos, que levem em conta suas especificidades históricas, sociais e culturais.

Os países centrais e periféricos são conceitos que se referem à posição relativa dos Estados no sistema internacional, levando em conta seu grau de desenvolvimento econômico, político, militar e tecnológico. Os países centrais são aqueles que integram as estruturas hegemônicas de poder, que são organizações e alianças que visam preservar e expandir seus interesses e sua influência no cenário mundial. Os países periféricos são aqueles que estão subordinados ou marginalizados pelas estruturas hegemônicas, que sofrem com a vulnerabilidade externa, as desigualdades internas e a dependência tecnológica (GUIMARÃES, 1998).

Conforme visto em parágrafos anteriores, Celso Furtado foi um dos expoentes do estruturalismo latino-americano, atuou ao lado do economista argentino Raúl Prebisch, principal expoente do estruturalismo latino americano. Furtado interpretou a dependência como um fato decorrente da estrutura do sistema econômico internacional. Ele também participou do convênio entre o CEPAL e o Banco Nacional do Desenvolvimento

---

<sup>1</sup> Os autores Alain Gélédan, Janine Brémond, e Wilson Barbosa Destacam-se os efeitos das empresas multinacionais que podem contribuir para a dominação além do aspecto econômico (COSENZA, 2015, p.81).

(BNDE)<sup>2</sup>, cujo Grupo Misto elaborou um trabalho que serviria de base para o Plano de Metas<sup>3</sup>, estabelecido pelo governo de Juscelino Kubitschek (MANZATTO e SAES, 2021). Por outro lado, Fernando Henrique Cardoso (FHC) desenvolveu sua teoria da dependência em parceria com o sociólogo chileno Enzo Falleto. Sua teoria não estabelecia uma relação causal entre dependência e subdesenvolvimento, sendo possível uma alternativa de "desenvolvimento dependente e associado". FHC também se destacou por suas reflexões sociológicas que articulavam teoria, história e política. Seu pensamento sobre a dependência e a democratização do Brasil articulava suas preocupações teórico-metodológicas e sua prática política (BELINELLI e HELAYEL, 2022).

Para Franke e Vieira (2021), Furtado, influenciado pela teoria cepalina, entende o subdesenvolvimento como um processo histórico autônomo, que resulta da desarticulação entre a acumulação das forças produtivas e os objetos de consumo. Para ele, o subdesenvolvimento é uma antítese da consolidação nacional, e sua superação depende da industrialização voltada para o mercado interno, da intervenção do Estado na regulação econômica e social, e do aumento da autonomia externa. Furtado critica a dependência cultural e tecnológica dos países periféricos em relação aos países centrais, e defende um projeto de desenvolvimento endógeno, baseado nas melhorias para a coletividade.

Cardoso, por sua vez, propõe uma teoria da dependência que enfatiza as relações estruturais e globais que unem as situações periféricas ao centro. Para ele, o subdesenvolvimento é um tipo específico de desenvolvimento, que reflete as alianças entre as classes dominantes internas e externas. Cardoso reconhece a possibilidade de um desenvolvimento dependente associado, que se dá pela articulação entre as empresas estatais, locais e multinacionais. Ele vê nas relações internacionais oportunidades de acelerar os ganhos e pular etapas em termos tecnológicos, através de uma atuação responsável do Estado em um regime político democrático. Assim, Furtado e Cardoso apresentam visões distintas sobre a DIT e o desenvolvimento do Brasil. Enquanto Furtado adota uma perspectiva mais crítica e nacionalista, Cardoso assume uma postura mais

---

<sup>2</sup> O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil. Foi fundado em 20 de junho de 1952 e é o principal instrumento do Governo Federal para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira (BNDE, 2023)

<sup>3</sup> Durante a administração de Juscelino Kubitschek (1956-1960), foi implementado no Brasil um programa conhecido como Plano de Metas. Este plano tinha como finalidade aprimorar a infraestrutura do país. O programa estabelecia uma lista de trinta metas, divididas em cinco categorias principais: energia, transporte, indústria, educação e alimentação (SPECHT, MARIN, SANTOS, 2009)

pragmática e internacionalista. Ambos os autores contribuem para o debate sobre os desafios e as alternativas para superar a condição subdesenvolvida do país.

A DIT também é importante na teoria do sistema mundo de Wallerstein, que é uma abordagem que explica a dinâmica da economia capitalista mundial, analisando o comércio internacional e a divisão econômica do trabalho entre regiões centrais e periféricas. Segundo Wallerstein, o mundo é dividido em três regiões geoeconômicas: o centro, a periferia e a semiperiferia. O sistema mundial é baseado em uma divisão internacional do trabalho, na qual cada região tem uma estrutura econômica orientada para o mercado mundial. Essa divisão do trabalho gera uma troca desigual, que é devida à transferência sistemática de excedente da periferia para o centro. A teoria do sistema mundo de Wallerstein é influenciada pela teoria da dependência, que se concentra nas relações geoeconômicas entre o centro e a periferia e considera que os países em desenvolvimento estão em uma relação de dependência com os países ricos (COCCIA, 2019).

Em síntese a Divisão Internacional do Trabalho é uma característica intrínseca do sistema capitalista mundial, que se fundamenta na exploração e na desigualdade entre as nações. Historicamente, a DIT sofreu transformações significativas, mas manteve sua essência desigual e exploratória. Os países periféricos, inseridos nesse sistema, enfrentam situações de exploração, dependência e subdesenvolvimento, além de desequilíbrios ambientais. Essas condições são consequências diretas da DIT e revelam as relações assimétricas e conflituosas entre os países e regiões do mundo. Diante desse cenário, torna-se imperativo buscar alternativas de desenvolvimento que sejam mais justas e sustentáveis. A compreensão da DIT é fundamental para entender a história econômica mundial e as contradições inerentes ao sistema capitalista. Portanto, o estudo da DIT é de suma importância para a análise crítica das relações econômicas globais.

### 2.3 O papel das elites locais no modelo econômico da América Latina

Segundo Luiz Carlos Bresser-Pereira (2010), existem diferentes interpretações sobre o papel das elites locais na América Latina no processo de desenvolvimento econômico e social da região, especialmente no Brasil. O autor identifica três grupos de

intelectuais públicos que formularam visões contrastantes sobre as elites locais: o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) e a CEPAL, nos anos 1950, que defendiam uma interpretação nacional-burguesa e uma estratégia nacional-desenvolvimentista; a Escola de Sociologia de São Paulo, nos anos 1960, que criticava a existência de uma burguesia nacional e propunha uma interpretação da dependência associada; e os defensores da interpretação nacional-dependente, que reconheciam o caráter ambíguo e contraditório das elites locais entre a subordinação ao centro imperial e o compromisso com os interesses nacionais.

O autor argumenta que a interpretação nacional-burguesa foi influenciada pelo pensamento econômico estruturalista da CEPAL, que criticava a lei da vantagem comparativa e propunha a industrialização como meio de superar o subdesenvolvimento. Essa interpretação pressupunha a existência de uma coalizão política entre a burguesia industrial, a burocracia pública e a classe trabalhadora, que lideraria uma revolução nacional e capitalista. No entanto, essa interpretação foi desafiada pela revolução cubana de 1959 e pelos golpes militares que se seguiram no Cone Sul, que revelaram a fragilidade da burguesia nacional e sua tendência a se aliar ao capitalismo internacional.

A interpretação da dependência associada surgiu como uma crítica à interpretação nacional-burguesa, baseada na análise marxista da relação entre o centro e a periferia do capitalismo. Essa interpretação negava a possibilidade de um desenvolvimento autônomo na América Latina, pois as elites locais estariam associadas ao capital estrangeiro e aos interesses do imperialismo. O desenvolvimento econômico seria possível apenas aceitando-se essa associação dependente, mas implicaria em um modelo autoritário e concentrador de renda. Essa interpretação também enfraqueceu o conceito de nação na região, ao desconsiderar os conflitos internos entre as classes sociais (BRESSER, 2010, p. 32)

A interpretação nacional-dependente, por sua vez, tentou resgatar o conceito de nação e a possibilidade de um desenvolvimento nacionalista na América Latina. Essa interpretação reconhecia o caráter dependente das elites locais, mas também sua contradição entre a alienação cosmopolita e o compromisso com a ideia de nação. As elites locais seriam nacionais ou dependentes conforme os fatores históricos e políticos que prevalecessem em cada momento. Essa interpretação explicaria melhor o desenvolvimento econômico experimentado por alguns países latino-americanos entre



1930 e 1980, como Brasil e México, que adotaram uma estratégia nacional-desenvolvimentista (BRESSER, 2010, p.34).

O desenvolvimento de uma nação é um processo complexo e multidimensional, que envolve transformações econômicas, sociais, políticas e institucionais. Nesse processo, o papel dos atores estratégicos e das coalizões sociopolíticas é fundamental, pois são eles que definem os objetivos, as estratégias e as políticas públicas para promover o crescimento, a inovação, a distribuição e o bem-estar. Neste contexto, as elites, entendidas como os grupos sociais que ocupam posições privilegiadas em diferentes campos e que têm capacidade de exercer influência decisiva sobre a organização da sociedade, detêm um papel importante no desenvolvimento de uma nação.

Uma coalizão desenvolvimentista pode ser definida como a ação sinérgica de um conjunto de atores predominantes, produto de acordos formais e informais, ou de ações convergentes como resultado de uma visão compartilhada sobre a modalidade de desenvolvimento capitalista, baseada na mudança estrutural associada à inovação, investimento produtivo, sustentabilidade e bem-estar (GAITÁN e BOSCHI, 2015). Uma coalizão desenvolvimentista deve ser bem-sucedida em uma série de capacidades: formular e implementar políticas públicas que consolidem uma dinâmica de crescimento, inovação e distribuição; contar com a participação cooperativa de atores predominantes dos campos político, econômico e social (em particular, trabalhadores organizados); neutralizar a tendência aos particularismos e à busca de apropriação de rendas dissociada da inovação e do aumento da competitividade que potenciais atores puderem ter; ser bem-sucedida em estabelecer uma narrativa que estructure políticas públicas e mobilize atores de apoio.

A formação e a sustentação de uma coalizão desenvolvimentista dependem de vários fatores, que podem ser agrupados em quatro dimensões: institucional, contextual, volitiva e cognitiva (PERISSINOTTO, 2014). A dimensão institucional se refere ao conjunto de regras formais e informais que estruturam as relações entre os atores sociais e políticos, definindo os incentivos e as restrições para a cooperação ou o conflito. A dimensão contextual se refere ao conjunto de condições históricas, econômicas, sociais e culturais que moldam as oportunidades e os desafios para o desenvolvimento. A dimensão volitiva se refere ao conjunto de motivações, interesses e preferências dos atores estratégicos envolvidos na coalizão desenvolvimentista. A dimensão cognitiva se refere

ao conjunto de ideias, valores e crenças que orientam as percepções e as expectativas dos atores sobre o desenvolvimento.

Essas quatro dimensões interagem entre si e influenciam o grau de coesão, legitimidade e efetividade da coalizão desenvolvimentista. Por exemplo, um contexto favorável ao crescimento econômico pode facilitar a formação de uma coalizão entre diferentes setores sociais que se beneficiam do aumento da renda e do consumo. Por outro lado, um contexto de crise econômica pode dificultar a manutenção de uma coalizão que depende de recursos públicos escassos e que enfrenta demandas sociais crescentes. Da mesma forma, um sistema político que favorece a representação e a participação dos diversos atores sociais pode fortalecer a legitimidade e a efetividade da coalizão desenvolvimentista. Por outro lado, um sistema político que favorece a fragmentação e o clientelismo pode enfraquecer a coesão e a capacidade da coalizão desenvolvimentista. Além disso, uma visão compartilhada sobre o modelo de desenvolvimento pode aumentar a convergência e a cooperação entre os atores estratégicos. De outro modo, uma visão divergente ou ambígua sobre o modelo de desenvolvimento pode gerar conflitos e contradições entre os atores estratégicos.

A influência das elites locais no desenvolvimento da América Latina é um tema de grande relevância na historiografia contemporânea. Pode-se destacar alguns aspectos principais: a formação das instituições, a desigualdade social, a independência e o neocolonialismo o imperialismo e o relacionamento mercantil. Primeiramente, é importante ressaltar que a formação das instituições em cada país latino-americano ocorreu em momentos distintos e determinou o caminho de desenvolvimento de cada sociedade.

Para Wasserman (2010), as elites locais desempenharam um papel crucial nesse processo, moldando as instituições de acordo com seus interesses e visões de mundo. Em segundo lugar, a desigualdade social que prevalecia nas colônias era uma das maiores queixas dos latino-americanos contra o domínio colonial. As elites coloniais criaram uma sociedade para explorar a vasta maioria das pessoas. Essa estrutura social desigual persistiu após a independência e continua a influenciar o desenvolvimento da região até hoje. Em terceiro lugar, o movimento pela independência da América Latina foi impulsionado pelas ideias do Iluminismo, que defendia a liberdade dos povos e a queda de regimes políticos que fomentavam o privilégio de certas classes sociais. As elites locais desempenharam um papel fundamental nesse processo, liderando os movimentos de

independência e moldando as novas nações à sua imagem. Em quarto lugar, o imperialismo foi facilitado pelas condições em que ocorreram os processos de independência colonial: fragmentação política, poder local nas mãos da aristocracia e permanência de estruturas típicas da colonização de exploração. As elites locais muitas vezes se aliaram às potências imperiais para preservar seus próprios interesses. Finalmente, o relacionamento mercantil, ainda que desigual em muitos aspectos à América Latina, era bem mais favorável às elites exportadoras do que aquele imposto pelas antigas metrópoles ibéricas. Isso permitiu às elites locais acumular riqueza e poder, influenciando ainda mais o desenvolvimento da região.

A América Latina é uma região marcada por uma grande diversidade de modelos econômicos e de integração regional. Segundo José Briceño Ruiz (2013), existem três eixos e três modelos de integração econômica na região. O primeiro eixo é o da integração aberta, que segue o modelo do regionalismo estratégico, baseado na promoção do livre comércio e da inserção internacional. Neste modelo, o Estado tem um papel limitado, pois se submete às regras do mercado e às normas internacionais. O Estado busca garantir a segurança jurídica e a competitividade das empresas nacionais e transnacionais que operam na região. Um exemplo deste eixo é a Aliança do Pacífico, formada por Chile, Colômbia, México e Peru.

O segundo eixo é o revisionista, que adota o modelo do regionalismo social, que busca incorporar a dimensão social à integração econômica. Neste modelo, o Estado tem um papel mais ativo, pois se propõe a implementar políticas sociais regionais, que visam reduzir as desigualdades, a pobreza e as assimetrias entre os países e dentro deles. O Estado também busca fortalecer a participação dos atores sociais na integração. Um exemplo deste eixo é o Mercosul, que desde 2003 vem revisando seu modelo inicial para incluir objetivos sociais e produtivos.

O terceiro eixo é o anti-sistêmico, que segue o modelo do regionalismo produtivo, que pretende promover uma integração econômica não capitalista e anti-imperialista. Neste modelo, o Estado tem um papel central, pois se coloca como o principal agente de transformação produtiva e social. O Estado busca fomentar a cooperação solidária entre os países, baseada na complementariedade e na soberania. O Estado também busca criar mecanismos alternativos de comércio e finanças, que desafiem a ordem global dominante. Um exemplo deste eixo é o ALBA, liderado por Venezuela e Cuba.

Em suma, é importante ressaltar que as elites locais exercem uma influência significativa no desenvolvimento da América Latina. Elas são responsáveis por moldar as instituições, as políticas públicas e as relações internacionais de acordo com seus interesses e visões de mundo. Também é fundamental reconhecer a heterogeneidade e a contradição das elites locais. Dependendo do contexto histórico e político, elas podem se aliar ou se opor ao capital estrangeiro, ao imperialismo, aos trabalhadores e aos movimentos sociais. Por fim, cabe refletir como as elites locais têm a capacidade de formar coalizões desenvolvimentistas com outros atores sociais e políticos. Essas coalizões buscam promover um modelo de desenvolvimento capitalista baseado na inovação, no investimento produtivo, na sustentabilidade e no bem-estar. Por fim, a formação de coalizões desenvolvimentistas depende de quatro dimensões: institucional, contextual, volitiva e cognitiva. Essas dimensões interagem entre si e determinam o grau de coesão, legitimidade e efetividade da coalizão.

### 3 O ACORDO DE LIVRE-COMÉRCIO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA SOB O PRISMA DA TEORIA DA DEPENDÊNCIA

O Acordo de Livre-Comércio entre o MERCOSUL e a União Europeia, um dos maiores acordos comerciais já realizados, promete ter um impacto significativo na economia global. Este acordo, que abrange uma população de quase 800 milhões de pessoas, visa eliminar as barreiras comerciais e promover o comércio de bens e serviços entre as duas regiões. No entanto, também levanta questões importantes sobre a sustentabilidade, os direitos humanos e a soberania dos países membros. A implementação bem-sucedida deste acordo exigirá uma cuidadosa consideração desses desafios.

Neste caso, o subcapítulo 3.1 analisa os possíveis impactos econômicos, políticos e ambientais do acordo para os países do Mercosul, considerando as assimetrias e as dependências estruturais entre os blocos. O subcapítulo também discute os obstáculos e os riscos para a implementação e o aproveitamento do acordo, como a necessidade de aprovação parlamentar, a capacidade de adaptação e competitividade dos setores produtivos e o cumprimento efetivo das normas ambientais e trabalhistas.

Já no subcapítulo 3.2, examina-se a trajetória e os efeitos do liberalismo econômico na América do Sul, como uma ideologia e uma política que favorece a abertura dos mercados ao comércio e ao investimento internacional. Argumenta-se que o liberalismo pode reforçar a relação de dependência entre o Sul e o Norte, ao gerar desequilíbrios na balança comercial, transferência de valor, vulnerabilidade externa, superexploração da força de trabalho e perda de soberania nacional. Também é apresentado uma visão alternativa que questiona a divisão entre países do Norte industrializados e países do Sul não industrializados, sugerindo que o conceito de desenvolvimento se tornou universal e plural.

Por último, no subcapítulo 3.3, propõe-se algumas formas de proteção dos países do Sul em acordos com o Norte, tendo como exemplo o acordo Mercosul-União Europeia. Destaca-se as estratégias de diversificação produtiva, defesa dos direitos humanos, integração regional, participação cidadã, respeito à soberania nacional e promoção da diversidade cultural. Também se aborda os aspectos jurídicos complexos e desafiadores do acordo, como o sistema de solução de controvérsias, a cláusula democrática e o processo de ratificação.

### 3.1 As consequências do acordo entre o Mercosul e a União Europeia pela visão da Teoria da Dependência

As consequências do acordo entre o Mercosul e a União Europeia, quando vistas através da lente da Teoria da Dependência, podem ser complexas e multifacetadas. A teoria sugere que os países em desenvolvimento, como os do Mercosul, podem se tornar excessivamente dependentes das nações mais ricas da União Europeia para o comércio e o investimento. Isso pode levar a uma forma de neocolonialismo econômico, onde as economias do Mercosul são moldadas para atender aos interesses da União Europeia, em vez de desenvolver suas próprias indústrias e mercados internos. Além disso, pode haver uma transferência desproporcional de riqueza das nações mais pobres para as mais ricas, exacerbando as desigualdades econômicas existentes. Portanto, é crucial que tais acordos sejam implementados com cuidado e consideração para evitar tais consequências negativas.

Segundo Valls (2019), do ponto de vista econômico, o acordo pode aumentar o comércio e os investimentos entre os blocos, reduzindo tarifas e barreiras não tarifárias, facilitando o acesso a bens de capital, serviços e compras governamentais, e promovendo a integração das cadeias produtivas. Estima-se que o acordo possa gerar um aumento de US\$ 87,5 bilhões no PIB do Brasil em 15 anos, e de US\$ 113,5 bilhões nas exportações brasileiras para a União Europeia até 2035. Para a União Europeia, o acordo pode representar um ganho de US\$ 21,6 bilhões no PIB e de US\$ 53,3 bilhões nas exportações para o Mercosul no mesmo período (EUROPEAN UNION, 2019).

Já do ponto de vista político, o acordo pode fortalecer o multilateralismo e a cooperação entre os blocos, especialmente em um contexto de crescente protecionismo e unilateralismo liderado pelos Estados Unidos. O acordo também pode sinalizar o compromisso dos países do Mercosul com a agenda de reformas econômicas e institucionais, como a adesão à OCDE, a responsabilidade social corporativa e os direitos humanos. Ainda para a União Europeia, o acordo pode reforçar o seu papel como líder global na defesa do meio ambiente e do clima.

Segundo Borchers et al (2021), o acordo pode favorecer a proteção da natureza e da diversidade de vida, ao seguir os compromissos do Acordo de Paris e ao excluir

produtos de áreas desmatadas. O acordo também pode estimular a adoção de práticas sustentáveis na produção agropecuária e no bem-estar dos animais.

No entanto, o acordo também enfrenta obstáculos e riscos para a sua implementação e aproveitamento. Um deles é a necessidade de aprovação pelos parlamentos dos países envolvidos, o que pode demorar anos ou até mesmo ser inviabilizado por resistências de setores sensíveis ou por mudanças políticas. Outro é a capacidade de adaptação e competitividade dos setores produtivos dos blocos, especialmente da indústria do Mercosul, que pode sofrer com a concorrência dos produtos europeus mais avançados tecnologicamente. Um terceiro, é o cumprimento efetivo das normas ambientais e trabalhistas previstas no acordo, que podem ser alvo de questionamentos ou sanções em caso de descumprimento (MADURO, VEIGA, RIOS, 2020).

O acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia é um projeto antigo, mas que enfrenta diversos obstáculos e desafios para se concretizar. Como se observa, as assimetrias econômicas, tecnológicas e políticas entre os dois blocos dificultam a convergência de interesses e a reciprocidade nas negociações. A falta de transparência e de participação social no processo, que é conduzido por governos e empresários sem um amplo debate com a sociedade põem em dúvida os benefícios reais do acordo para o Mercosul, que poderia perder competitividade industrial e autonomia frente à Europa, uma vez que o acordo é mais uma expressão do regionalismo aberto e neoliberal, que favorece as potências centrais em detrimento dos países em desenvolvimento. Essa realidade sugere que o Mercosul deveria buscar uma integração mais profunda e equilibrada, que respeite as especificidades e as necessidades de cada país (PENNAFORTE, DA SILVA RIBEIRO, BONES, 2018).

Para Pires e Cossul (2021), o acordo pode representar uma oportunidade de ampliar o comércio e o investimento entre os dois blocos, diversificar as pautas exportadoras, reduzir as tarifas e as barreiras não tarifárias, e estimular a cooperação em áreas como meio ambiente, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Além disso, o acordo pode fortalecer o Mercosul como um ator regional e global, capaz de negociar com outros parceiros em condições mais favoráveis. Por outro lado, o acordo pode implicar em riscos e desafios para o Mercosul, especialmente para os setores mais sensíveis da economia, como a indústria e a agricultura familiar. O acordo pode aumentar a concorrência e a assimetria entre os blocos, favorecendo os interesses das grandes

corporações europeias e dos países mais desenvolvidos do Mercosul. O acordo também pode limitar a autonomia e a soberania dos países do Mercosul, ao impor normas e padrões que podem restringir as políticas públicas e as estratégias de desenvolvimento nacional e regional.

Os acordos comerciais de livre comércio, embora promovam o fluxo de bens e serviços, podem ter efeitos negativos para os países periféricos, segundo a teoria da dependência. Esses países podem enfrentar a deterioração dos termos de troca, pois exportam produtos primários e importam produtos manufaturados, levando a um déficit na balança comercial. Além disso, o excedente econômico gerado nesses países é frequentemente transferido para os países centrais através de lucros, juros e outros meios, impedindo o acúmulo de capital nos países periféricos. Por fim, a subordinação política e cultural pode levar à perda de soberania nacional e dificultar o desenvolvimento autônomo. Portanto, os acordos comerciais de livre comércio podem reforçar a dependência estrutural dos países periféricos em relação aos países centrais (GROSGOUEL, 2018)

No entendimento de Villela e Bruch (2018), os acordos de livre comércio, embora promovam a liberalização do comércio e a integração econômica entre os países, podem ter implicações negativas para as economias em desenvolvimento. De acordo com a teoria da dependência, esses acordos podem exacerbar as desigualdades econômicas e sociais entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, restringindo a capacidade destes últimos de proteger seus setores produtivos nacionais e de implementar políticas econômicas e sociais autônomas. Além disso, esses acordos podem aumentar a vulnerabilidade dos países em desenvolvimento às crises econômicas e financeiras globais e intensificar sua especialização produtiva em bens primários ou de baixo valor agregado.

Os interesses de classe são fundamentais para entender os estímulos positivos e negativos ao acordo, que envolve não apenas questões comerciais, mas também políticas e sociais. O acordo faz parte da nova dinâmica do sistema capitalista, que busca mecanismos regulatórios supranacionais para garantir a estabilidade e a expansão do capital. Nesse sentido, o inter-regionalismo seria uma forma de enfrentar os desafios da globalização e da interdependência entre as nações.



No entanto, o processo de aproximação entre o Mercosul e a UE enfrenta diversas dificuldades, como as crises institucionais dos blocos, a onda protecionista e conservadora no cenário internacional e as divergências entre os setores produtivos de cada região. Um exemplo disso é o setor agrícola europeu, que liderado pela França, exerce uma forte pressão contra a abertura do mercado para os produtos do Mercosul, que tem vantagens comparativas nesse segmento. Por outro lado, o setor industrial europeu busca ampliar seu acesso aos mercados de serviços e manufaturas no Cone Sul, o que pode gerar uma intensificar a especialização da economia do Mercosul no setor primário e aprofundar a relação de dependência entre as regiões.

Além disso, os movimentos sociais dos trabalhadores do Mercosul e os eurodeputados socialistas se opõem ao acordo por considerarem que ele pode trazer prejuízos sociais, ambientais e trabalhistas. Enfim os interesses de classe são mais influenciadores nas negociações do que os fatores regionais e nacionais, que são mais contextuais e variáveis. Assim, o acordo só será possível se houver uma maior convergência entre as diferentes frações do capital e se forem considerados os impactos econômicos e sociais para ambos os blocos (BRITES, MOREIRA, 2018)

Em suma, o acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia é um tema complexo e controverso, que envolve aspectos econômicos, políticos, sociais e ambientais. O acordo pode trazer benefícios para ambos os blocos, como o aumento do comércio, do investimento, da cooperação e da integração regional e global. No entanto, o acordo também pode trazer riscos e desafios para os países do Mercosul, como a perda de competitividade, de autonomia, de soberania e de desenvolvimento nacional e regional. Além disso, o acordo pode agravar as desigualdades e as dependências estruturais entre os países centrais e periféricos, favorecendo os interesses das grandes corporações e das potências hegemônicas. Portanto, é necessário que o acordo seja implementado com cuidado e consideração, levando em conta os impactos econômicos e sociais para os diferentes setores produtivos e sociais de cada região. Também é fundamental que o processo de negociação seja transparente e participativo, envolvendo não apenas os governos e os empresários, mas também a sociedade civil e os movimentos sociais.

### 3.2 O liberalismo perpetua a relação de dependência entre o Sul e Norte?

O liberalismo, uma ideologia que defende a liberdade individual, o livre mercado, a propriedade privada e um Estado mínimo, teve uma trajetória complexa na América do Sul. Originado na Europa no século XVIII como uma resposta ao absolutismo e ao mercantilismo, o liberalismo se espalhou globalmente nos séculos seguintes. Na América do Sul, o liberalismo se manifestou de várias formas, desde as lutas pela independência no século XIX até as reformas neoliberais das décadas de 1980 e 1990. No entanto, também enfrentou resistências de movimentos nacionalistas, populistas, socialistas e indigenistas que buscavam alternativas para o desenvolvimento e a integração regional.

Os efeitos do liberalismo na América do Sul foram ambíguos. Embora tenha contribuído para a formação de Estados nacionais soberanos, a expansão do comércio e dos investimentos, a modernização das infraestruturas e das instituições, a diversificação das atividades produtivas e a ampliação dos direitos civis e políticos, também gerou desigualdades sociais, dependência econômica, instabilidade política, conflitos territoriais, exploração dos recursos naturais e exclusão de setores populares e étnicos.

No século XXI, a América do Sul enfrenta novos desafios e oportunidades para o liberalismo. Com a emergência de novos atores globais, regionais e locais, a crise da hegemonia estadunidense, a ascensão de governos de esquerda popular, a reivindicação de soberania popular e cidadania ampliada, a defesa da diversidade cultural e ambiental e a busca por projetos de integração sul-americana, o liberalismo é questionado por novas perspectivas críticas e alternativa (CHAVES, 2010).

Segundo Coutinho (2006), o século XX na América Latina foi marcado pela ascensão do liberalismo econômico, uma ideologia que defende a minimização do papel do Estado na economia e a maximização da liberdade de mercado. Este movimento foi em grande parte uma resposta à crise do Estado e à globalização que caracterizaram as últimas décadas do século XX.

O Consenso de Washington, que propunha uma série de reformas estruturais para liberalizar o comércio e o investimento internacionais, teve um papel fundamental na introdução do liberalismo na América Latina. Contudo, apesar das expectativas de crescimento e estabilidade, o liberalismo econômico não conseguiu solucionar de forma

efetiva as questões fiscais, sociais e políticas da região. Embora tenha proporcionado algum controle sobre a inflação, o crescimento econômico foi modesto e instável, e problemas como desemprego, informalidade e desigualdade se intensificaram. Ademais, a redução da pobreza foi apenas marginal e a instabilidade política e a violência persistiram em muitos países (OLIVEIRA, 2020)

Com a chegada do século XXI, houve uma reação popular contra o neoliberalismo, tanto nas urnas quanto nas ruas. Isso resultou na eleição de líderes mais nacionalistas e à esquerda do espectro político<sup>4</sup>. No entanto, essa mudança para a esquerda é heterogênea e não significa o fim completo da liberalização econômica na região. Em vez disso, representa uma tentativa das sociedades de lidar com a contradição entre democracia e mercado, buscando novos modelos de desenvolvimento que sejam mais inclusivos e soberanos.

A liberalização do comércio, implementada na América Latina a partir dos anos 1980, acelerou o processo de desindustrialização em países como Argentina, Brasil, Chile e México. A abertura comercial aumentou a concorrência externa e reduziu o emprego formal no setor industrial. A desindustrialização resultante teve um impacto negativo na igualdade de renda, pois eliminou as fontes de renda dos grupos sociais mais vulneráveis que dependiam do emprego formal na indústria. Além disso, os sistemas de bem-estar social na região, que se baseavam em contribuições vinculadas à participação no setor formal da economia, não conseguiram fornecer redes de proteção adequadas para os trabalhadores afetados pela perda de empregos.

Vários fatores influenciaram a intensidade e a direção da relação entre liberalização, desindustrialização e desigualdade. Entre eles estão o tipo de regime político, a participação em blocos comerciais regionais, o grau de abertura financeira, o nível de desenvolvimento econômico, o tamanho do setor informal, o gasto social em saúde e educação e a intervenção do Fundo Monetário Internacional (FMI) (BOGLIACCINI, 2013).

---

<sup>4</sup> A onda rosa foi um fenômeno político do século XXI na América Latina, onde líderes de esquerda foram eleitos democraticamente em cerca de dez países. Esses governos buscaram reduzir a pobreza, a desigualdade e a dependência externa, além de fortalecer a integração regional e a soberania nacional (SILVA 2015).

Um exemplo desse processo ocorreu no Brasil, cuja a abertura de mercados acelerou a desindustrialização, à medida que as indústrias locais enfrentaram uma concorrência cada vez maior de produtos importados, visto que,

A evolução da estrutura produtiva setorial do Brasil no período 1947-2009 pode ser acompanhada pelo Sistema de Contas Nacionais (SCN) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A partir da análise do gráfico 1, nota-se a perda constante de importância no PIB do setor agropecuário. A agricultura atinge um máximo de participação de 25% em 1950, com queda consistente até atingir em 2010 o total de 5,76%. A indústria de transformação apresenta um crescimento robusto, passando de 19,88% do PIB em 1947 a 35,88% em 1985. A partir de então, há uma queda consistente da participação até atingir 15,75% em 2010. Essa queda persistente é a que denominamos desindustrialização. O setor de serviços apresenta um crescimento persistente e suave (a menos do período 1986-1994, coincidindo com o início do declínio da indústria), saindo de 55,57% do PIB em 1947 e chegando em 2010 com 67,41% de participação (CRUZ, SANTOS, 2011, p. 17)

Os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) mostram duas fases do emprego na indústria de transformação desde 1985: uma queda consistente até 1999-2000, seguida por um crescimento devido à formalização do emprego no Brasil. A indústria manufatureira só recuperou o nível de emprego de 1985 em 2002. Apesar da recuperação após 2000, a participação do emprego industrial no total do emprego formal caiu de 27,0% em 1986 para 17,86% em 2009, mantendo-se estável em torno de 18% desde então.

Segundo Hung (2018), a ascensão do Sudeste Asiático, especialmente a China, como potências industriais, alterou a dinâmica econômica global, tornando-se a fonte preferida de importações para muitos países, incluindo o Brasil. Isso levou à desindustrialização de várias economias, incluindo Brasil, Argentina e até mesmo países desenvolvidos, à medida que se tornaram novamente dependentes da exportação de recursos naturais. No caso do Brasil e da Argentina, a desindustrialização é evidente na diminuição da participação do setor industrial no PIB e na participação na indústria global. Para os países desenvolvidos, a desindustrialização ocorreu principalmente porque esses países já haviam amadurecido seus processos de industrialização e mantinham uma forte presença exportadora de manufaturados, especialmente de bens de capital e de tecnologia mais complexa e avançada.

Para Amaral (2007), a liberalização econômica pode perpetuar a relação de dependência Norte-Sul, pois a abertura comercial e financeira expõe as economias periféricas à concorrência internacional e à volatilidade dos capitais especulativos, gerando desequilíbrios na balança de pagamentos e aumentando o endividamento externo. Além disso, a inserção externa passiva, baseada na exportação de produtos primários e de baixo valor agregado, pode resultar em transferência de valor e intercâmbio desigual com os países centrais. A vulnerabilidade externa pode limitar o desenvolvimento autônomo e soberano dos países periféricos, que se submetem às imposições dos organismos internacionais e das empresas transnacionais. Por fim, a superexploração da força de trabalho pode se aprofundar como forma de compensar a saída de recursos e garantir a acumulação interna de capital, resultando em arrocho salarial, flexibilização do mercado de trabalho, desemprego, exclusão social e distribuição regressiva da renda. Portanto, é crucial que as políticas de liberalização econômica sejam implementadas com cuidado, levando em consideração as especificidades e necessidades dos países periféricos.

Uma perspectiva alternativa propõe que a análise convencional do desenvolvimento, que se baseia na distinção entre os países industrializados do Norte e os países não industrializados do Sul, já não é suficiente para entender a complexidade do mundo contemporâneo. Este mundo é marcado por processos de globalização, sustentabilidade, o surgimento de novas potências e a aceleração das inovações tecnológicas. A partir da década de 1980, o conceito de desenvolvimento sofreu uma transformação com a crise do socialismo, a ascensão do neoliberalismo, a financeirização da economia e as mudanças tecnológicas. O desenvolvimento começou a ser associado à sustentabilidade ambiental e social, e surgiram novos atores e desafios na cooperação internacional (FERREIRA, RAPOSO, 2017).

No século XXI, o conceito de desenvolvimento se tornou universal e plural, abrangendo diferentes dimensões, contextos e modelos. A China emergiu como uma nova potência global que desafia as concepções tradicionais de desenvolvimento e cooperação. Portanto, o debate sobre o desenvolvimento deve levar em conta as mudanças geoestratégicas e as consequências sistêmicas da aceleração das mudanças tecnológicas (CARDOSO, 2017).

Em síntese, o liberalismo como ideologia e política econômica, teve impactos ambíguos na América do Sul, tanto positivos quanto negativos, dependendo do contexto

histórico, político e social de cada país. Pode perpetuar a relação de dependência entre o Sul e o Norte, se não for acompanhado de medidas que garantam a soberania nacional, a diversificação produtiva, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a integração regional. No entanto, o liberalismo também pode ser questionado e superado por novas perspectivas críticas e alternativas que buscam modelos de desenvolvimento mais adequados às realidades e necessidades dos países sul-americanos.

### 3.3 A forma como o Sul protege-se em acordos com o Norte

A necessidade dos países do Sul de se protegerem do Norte é um tema de grande relevância no cenário geopolítico atual. Historicamente, os países do norte têm exercido uma influência dominante sobre os países do sul, muitas vezes resultando em desequilíbrios econômicos e sociais. Portanto, é crucial que os países do sul adotem medidas para proteger seus interesses nacionais e promover o desenvolvimento sustentável. Isso pode incluir a diversificação de suas economias, a promoção de políticas de comércio justo, a proteção de seus recursos naturais e a promoção da justiça social. Além disso, a cooperação regional e a solidariedade entre os países do sul podem desempenhar um papel importante na construção de uma frente unida contra as pressões externas. No entanto, é importante notar que a proteção comercial, uma vez que o livre comércio pressupõe a derrubada de barreiras tarifárias e o afrouxamento de não tarifárias, não deve ser vista como um meio de isolamento, mas como uma estratégia para garantir que o desenvolvimento seja alcançado de maneira justa e equitativa.

A globalização, embora possa trazer oportunidades de desenvolvimento e cooperação, também pode gerar desafios e riscos para os países do Sul, que são mais vulneráveis à concorrência, à dependência e à dominação dos países do Norte. Para se protegerem dos efeitos negativos da globalização, os países do Sul podem adotar quatro estratégias principais: diversificar as parcerias comerciais e financeiras para aumentar sua autonomia e resiliência; fortalecer as capacidades produtivas e tecnológicas para reduzir sua vulnerabilidade e subordinação; defender os direitos sociais e trabalhistas para evitar o aumento das desigualdades e preservar sua coesão política; e preservar a soberania nacional e a diversidade cultural para resistir às pressões homogeneizadoras e às ameaças à democracia. Em suma, por meio dessas estratégias, os países do Sul podem aumentar

sua capacidade de desenvolvimento sustentável, de inserção internacional soberana e de afirmação cultural diversa (GIRAUD, 2007)

No entendimento de Fillol (2022), O acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia, apresenta aspectos jurídicos complexos e desafiadores. Três temas principais são o sistema de solução de controvérsias, a cláusula democrática e o processo de ratificação. O sistema de solução de controvérsias, mecanismo da OMC que proporciona um meio para os países membros dirimirem suas diferenças comerciais de maneira pacífica e legal, é uma estrutura arbitral que visa evitar e resolver as disputas entre as partes sobre a interpretação e aplicação do artigo X do acordo, que trata do comércio de mercadorias. Este sistema é inovador por envolver dois blocos regionais, com diferentes graus de integração e competências, e por permitir que tanto os blocos como seus Estados membros possam ser partes nas controvérsias.

No entanto, apresenta limitações como a falta de acesso dos particulares, a ausência de opiniões dissidentes, a possibilidade de escolha de foro e a necessidade de transparência e eficácia. A cláusula democrática é uma disposição que condiciona a vigência e a aplicação do acordo ao respeito pelos princípios democráticos e pelos direitos humanos por parte das partes. A questão é como resolver as eventuais divergências sobre a existência de uma ruptura democrática em algum dos países, considerando que ambos os blocos têm normas internas para determinar essa situação.

Dever-se-ia buscar um maior consenso e menos unilateralismo na hora de tomar decisões baseadas nessa cláusula, respeitando a opinião dos mecanismos previstos por cada bloco. O processo de ratificação é o conjunto de procedimentos internos que cada parte deve cumprir para dar validade ao acordo. Existem diferenças essenciais entre os países europeus em questões ambientais, particularmente com o Brasil, que podem dificultar ou impedir a ratificação. O processo de ratificação será longo e incerto, dependendo da vontade política das partes.

Além disso, há uma divergência entre o Brasil, que não faz parte do sistema de arbitragem do Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (CIADI) e adota um modelo próprio de acordo bilateral baseado na cooperação e facilitação dos investimentos (ACFI), e os demais países do Mercosul, que têm vários tratados bilaterais de investimento que se baseiam no modelo tradicional e remetem ao CIADI (TORRES, GARCIA, 2021).

Existem algumas possíveis soluções jurídicas para que o acordo Mercosul-União Europeia possa entrar em vigor, mesmo que não seja ratificado por todos os países dos blocos. Uma delas é a "divisão" do acordo em duas partes: uma que corresponde às competências exclusivas da União Europeia, principalmente a parte comercial, e outra que requer a aprovação dos parlamentos nacionais, referente ao diálogo político e à cooperação. Outra opção é a bilateralização do acordo por parte do Mercosul, ou seja, que entre em vigor apenas para alguns países do bloco.

Para Ghiotto e Echaide (2020), o acordo tem sido criticado por deixar os países do sul desprotegidos devido à assimetria comercial, vulnerabilidade produtiva e insuficiência regulatória. A liberalização do comércio não considera as diferenças estruturais entre as economias dos dois blocos. No tocante a assimetria comercial, o acordo prevê a eliminação de tarifas sobre 100% dos produtos industriais e 93% dos produtos agrícolas da UE no Mercosul, e sobre 91% dos produtos industriais e 95% dos produtos agrícolas do Mercosul na UE, em um período de até 10 anos. No entanto, essa liberalização não leva em conta as diferenças estruturais entre as economias dos dois blocos. Enquanto a UE é mais industrializada e exporta produtos com médio e alto conteúdo tecnológico, o Mercosul se especializa na produção e exportação de produtos primários e baseados em recursos naturais.

Essa especialização implica uma menor capacidade de geração de valor agregado, emprego e renda nos países do sul, além de uma maior dependência das flutuações dos preços internacionais das commodities. Além disso, o acordo não contempla mecanismos de compensação ou salvaguardas para os setores mais sensíveis ou afetados pela concorrência europeia, como a indústria automotiva, têxtil, química e farmacêutica. Em relação a vulnerabilidade produtiva, o acordo também pode ter efeitos negativos sobre a diversificação produtiva e a integração regional dos países do Mercosul.

Ao abrir seus mercados para os produtos europeus, os países do sul podem sofrer um processo de desindustrialização e reprimarização de suas economias, perdendo capacidade tecnológica e inovativa. Além disso, o acordo pode prejudicar o comércio intrabloco, que é composto principalmente por bens manufaturados, especialmente entre Brasil e Argentina. Isso pode comprometer a construção de cadeias produtivas regionais e a consolidação do Mercosul como um projeto político e econômico. Segundo Nonnenberg e Ribeiro (2019), aspectos como investimentos, direitos de propriedade intelectual e aquisições governamentais são elementos fundamentais para os interesses



européus no acordo, o que pode trazer novas dificuldades para o desenvolvimento autônomo do bloco.

No que se refere a insuficiência regulatória, o acordo também apresenta lacunas e limitações no que se refere à proteção dos direitos humanos, sociais, ambientais e trabalhistas nos países do Mercosul. Embora o acordo inclua um capítulo sobre comércio e desenvolvimento sustentável, que estabelece compromissos com o Acordo de Paris sobre mudança climática e com as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), esses compromissos são vagos e não vinculantes<sup>5</sup>. sem mecanismos efetivos de monitoramento e sanção. Além disso, o acordo não prevê salvaguardas para os direitos dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e dos pequenos agricultores frente aos interesses das grandes corporações agroexportadoras. O acordo também pode afetar a soberania alimentar, a biodiversidade e a saúde pública dos países do sul, ao facilitar a entrada de produtos transgênicos, agrotóxicos e medicamentos patenteados.

A proteção institucional e democrática também é um assunto em tona no âmbito do acordo. Segundo Rossi (2020), existem algumas formas de isso ser realizado, sendo estas: a promoção da participação cidadã nos processos decisórios do bloco, uma vez que o Mercosul possui uma estrutura institucional intergovernamental que concentra o poder deliberativo nos órgãos executivos dos Estados Partes. Isso pode gerar um déficit democrático e uma falta de legitimidade das decisões regionais. Para superar esse problema, o Mercosul poderia ampliar o papel do Parlamento do Mercosul (Parlasul), que representa a sociedade civil dos países membros, e criar mecanismos de consulta e diálogo com os diversos atores sociais envolvidos na integração regional. Outra forma é a garantir o respeito e a proteção dos direitos humanos pois, a democracia não se limita à realização de eleições periódicas e livres, mas também implica no reconhecimento e na garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos.

O Mercosul possui normas e órgãos específicos para a promoção e a defesa dos direitos humanos, como o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático, o

---

<sup>5</sup> O Acordo de Paris sobre mudança climática, assinado em 2015, é um instrumento jurídico que visa a limitar o aumento da temperatura global a menos de 2°C em relação aos níveis pré-industriais. No entanto, o Acordo é considerado vago e não vinculante por muitos críticos, pois não estabelece metas obrigatórias e quantificadas de redução de emissões de gases de efeito estufa para os países, nem mecanismos de sanção para os que não cumprirem seus compromissos voluntários. Além disso, o Acordo depende da vontade política e da cooperação dos Estados para ser implementado e monitorado, o que pode ser afetado por mudanças de governo, interesses econômicos e conflitos geopolíticos (REI, GONÇALVES, SOUZA, 2017).

Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH) e a Unidade de Participação Social (UPS). Essas instâncias devem ser fortalecidas e articuladas com os sistemas regionais e internacionais de proteção dos direitos humanos, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). E por fim aprofundar a integração social, política e cultural, já que a democracia também requer a construção de uma identidade regional, baseada na diversidade, na solidariedade e na cooperação entre os países do Mercosul. Para isso, é preciso avançar na integração em áreas além do comércio, como a educação, a saúde, a cultura, a ciência e a tecnologia, o meio ambiente, a segurança e a defesa. Essas áreas podem contribuir para o desenvolvimento humano, a inclusão social, a cidadania regional e a paz no continente.

Portanto, existem formas interessantes de proteção dos países do Sul em acordos com o Norte. No exemplo do acordo Mercosul-União Europeia, cujo processo é complexo e controverso, evidencia a necessidade de uma maior participação cidadã, um maior respeito pela soberania nacional e uma maior cooperação entre os países do bloco. Analisando os aspectos jurídicos, econômicos, sociais e políticos do acordo, destaca-se os desafios e as oportunidades que ele representa para os países do Mercosul. Observa-se também que existem estratégias de proteção contra os efeitos negativos da globalização e da assimetria comercial, como a diversificação produtiva, a defesa dos direitos humanos e a integração regional.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, analisa-se o acordo de livre comércio entre o Mercosul e a União Europeia, sob a ótica da teoria da dependência. Busca-se compreender como o acordo se alinha ou diverge dos princípios dessa teoria, e quais são as implicações potenciais para o desenvolvimento econômico e a soberania dos países do Mercosul. Para isso, utiliza-se uma metodologia de pesquisa bibliográfica, baseada na análise de fontes secundárias relevantes sobre o tema.

Como principais achados do trabalho, tem-se que o acordo Mercosul-União Europeia é um marco histórico nas relações internacionais e promete trazer benefícios econômicos significativos para ambas as partes, como o aumento do comércio, do investimento, da cooperação e do diálogo político. No entanto, também levanta uma série de questões complexas e desafiadoras, tanto do ponto de vista econômico quanto político, social, ambiental e institucional.

O acordo pode afetar positiva ou negativamente o desenvolvimento econômico e social dos países do Mercosul, dependendo das condições e dos mecanismos de implementação, dos cenários e das conjunturas internas e externas, das capacidades e das estratégias dos atores sociais e políticos, e das resistências e das alternativas que possam surgir. O acordo pode aprofundar a dependência e a subordinação aos interesses e às necessidades dos países centrais, ou pode estimular a diversificação e a competitividade dos países periféricos.

A teoria da dependência fornece uma estrutura útil para entender as dinâmicas de poder e as relações econômicas entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento. Essa teoria argumenta que o subdesenvolvimento é causado pela relação estrutural de dependência entre os países periféricos e os países centrais do sistema capitalista mundial.

Essa relação implica em uma transferência líquida de renda, de tecnologia e de recursos naturais da periferia para o centro, gerando uma situação de exploração, desigualdade e subordinação.

A teoria da dependência também propõe alternativas para o desenvolvimento autônomo e soberano dos países periféricos, baseadas na ruptura com o sistema capitalista mundial e na construção de um projeto nacional e popular de desenvolvimento. Essas alternativas envolvem a industrialização voltada para o mercado interno, a reforma agrária, a integração regional, a participação popular, a democracia, a sustentabilidade e a proteção dos direitos humanos.

A relação entre os países centrais e periféricos pode ser examinada à luz da teoria da dependência, avaliando se o acordo reforça ou rompe a subordinação e exploração existentes. As categorias de dependência associada e dependência nacional podem ser úteis para avaliar a autonomia e soberania dos países do Mercosul no acordo. Além disso, o papel das elites locais no modelo econômico da América Latina merece atenção, pois elas podem se beneficiar ou ser prejudicadas pelo acordo. A tipologia de elites econômicas, políticas e intelectuais pode ajudar a identificar os interesses e visões de mundo desses grupos em relação ao acordo. Por fim, é crucial propor formas de proteção dos países do Sul em acordos com o Norte, sugerindo alternativas para o desenvolvimento sustentável e soberano do Mercosul. Os conceitos de regionalismo econômico, social e produtivo podem oferecer estratégias de integração regional que desafiam a ordem global dominante.

Portanto, este trabalho contribui para o debate sobre o processo de integração regional e a busca por um modelo de desenvolvimento soberano e sustentável para a América Latina. Esperamos que este trabalho possa servir de referência para futuras pesquisas sobre o tema, bem como para a tomada de decisões dos atores envolvidos no acordo Mercosul-União Europeia.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Marisa Silva. Neoliberalismo na América Latina e a nova fase da dependência. V **Colóquio Internacional Marx e Engels**, 2007.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO [Site Institucional]. Disponível em:

<<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/quem-somos> > acesso em 7 de novembro de 2023.

BAUMANN, Renato. **Integração regional e desenvolvimento econômico-com referência a Celso Furtado**. 2005.

BEGG, Iain. The European Union and Regional Economic Integration: Creating Collective Public Goods-Past, Present and Future. Briefing Paper, **European Parliamentary Research Service**. [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2021/689369/EPRS\\_BRI\(2021\)689369\\_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2021/689369/EPRS_BRI(2021)689369_EN.pdf), 2021.

BELINELLI, Leonardo; HELAYEL, Karim. TEORIA, HISTÓRIA E POLÍTICA EM FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (1969-78). **Novos estudos CEBRAP**, v. 41, p. 253-271, 2022.

BOGLIACCINI, Juan Ariel. Trade liberalization, deindustrialization, and inequality: Evidence from middle-income Latin American countries. **Latin American Research Review**, v. 48, n. 2, p. 79-105, 2013.

BORCHERS, Juliane et al. Um estudo do impacto do Acordo Comercial com a União Europeia no mercado de café beneficiado. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 60, 2021.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. As três interpretações da dependência. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, v. 38, 2010.

BRICEÑO RUIZ, José. Ejes y modelos en la etapa actual de la integración económica regional en América Latina. **Estudios Internacionales (Santiago)**, v. 45, n. 175, p. 9-39, 2013.

CAMARGO, Sônia de. A União Européia: uma comunidade em construção. **Contexto internacional**, v. 30, p. 467-522, 2008.

CAMARGO, Sonia de. Mercosul: crise de crescimento ou crise terminal?. Lua Nova: **Revista de Cultura e Política**, p. 57-90, 2006.

CARDOSO, Fernando Jorge. O Desenvolvimento sem Norte nem Sul. **Cadernos de Estudos Africanos**, n. 34, p. 13-30, 2017.

CHAVES, Daniel Santiago. Para uma visão ampliada sobre as implicações do liberalismo econômico e político na América do Sul: um despertar no tempo presente. **Meritum, Revista de Direito da Universidade FUMEC**, 2010.

COCCIA, Mario. Comparative World-Systems Theories. **Global encyclopedia of public administration, public policy, and governance**, 2019.

COSENZA, Apoená C. Um estudo sobre a divisão internacional do trabalho. **Revista de Economia Política e História Econômica**, v. 33, p. 63-89, 2015.

COUTINHO, Marcelo. Movimentos de mudança política na América do Sul contemporânea. **Revista de sociologia e política**, p. 107-123, 2006.

CULPI, Ludmila. A construção de políticas ambientais internacionais: o caso do Mercosul. **Conjuntura Global**, v. 3, n. 1, 2014.

DA CUNHA BRITES, Rodrigo; MOREIRA, Maria Cristina. Acordo Mercosul-União Europeia à Luz da Teoria Heterodoxa da Integração. **Revista Perspectiva: reflexões sobre a temática internacional**, v. 11, n. 21, 2018.

DA ROCHA, Lara Bonemer Azevedo; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. A IMPORTÂNCIA DO FORO CONSULTIVO ECONÔMICO E SOCIAL PARA O ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO ENTRE MERCOSUL E UNIÃO EUROPEIA. **Ius Gentium**, v. 8, n. 2, p. 93-109, 2017.8-e489101523038, 2021.

DA SILVA, Fabricio Pereira. Da onda rosa à era progressista: a hora do balanço. **Revista Sures**, n. 5, 2015.

DE OLIVEIRA JUNIOR, Joaer Campello; DIZ, Jamile Bergamaschine Mata. ANÁLISE DO ACORDO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA SOB A SUA PERSPECTIVA HISTÓRICA NEGOCIAL: O PAPEL DOS ATORES NÃO ESTATAIS

NO BRASIL. 2019. **Revista Brasileira de Direito Internacional** | e-ISSN: 2526-0219 | Belém | v. 5 | n. 2 | p. 58 - 79 | Jul/Dez. 2019.

DIAS, Marcelo Francisco. **Do Estruturalismo da Cepal à teoria da dependência: continuidades e rupturas no estudo do desenvolvimento periférico**. 2012. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo

DUARTE, Pedro Henrique Evangelista; GRACIOLLI, Edílson José. A teoria da dependência: interpretações sobre o (sub) desenvolvimento na América Latina. **V Colóquio Internacional Marx e Engels, Campinas, UNICAMP, 2007**.

FERREIRA, Bárbara; RAPOSO, Rita. Evolução do (s) conceito (s) de desenvolvimento. Um roteiro crítico. **Cadernos de Estudos Africanos**, n. 34, p. 113-144, 2017.

FRANKE, L; VIEIRA, M. Os caminhos para o desenvolvimento do Brasil: uma revisão das interpretações de Celso Furtado e de Fernando Henrique Cardoso. **XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA & 15ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS VARGINHA, 15 A 17 DE NOVEMBRO DE 2021**.

GAITAN, Flavio; BOSCHI, Renato Raul. Elites, coalizões e Desenvolvimento. Análise sobre a trajetória recente do Brasil. **Desenvolvimento em Debate**, v. 4, n. 2, p. 29-61, 2016.

GHIOTTO, Luciana; ECHAIDE, Javier. Analysis of the agreement between the European Union and the Mercosur. **Berlin: Bündnis**, v. 90, p. 2020-1, 2019.

GIRAUD, Olivier. A globalização vista do Norte e do Sul: Quais os seus mecanismos sociais?. **Caderno Crh**, v. 20, p. 389-399, 2007.

GOMES, Eduardo Biacchi; VAZ, Andrea Arruda. A possível flexibilização dos direitos sociais e políticas públicas: Solução para o mercosul em tempos de crise?. **Espaço Jurídico: Journal of Law**, v. 16, n. 2, p. 303-320, 2015.

GROFOGUEL, Ramón. Desenvolvimentismo, modernidade e teoria da dependência na América Latina. **Revista Epistemologias do Sul**, v. 2, n. 1, p. 10-43, 2018.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. Desafios e dilemas dos grandes países periféricos: Brasil e Índia. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 41, p. 109-132, 1998.

HUNG, Ho-fung. A ascensão da China, a Ásia e o sul global. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 22, p. e182213, 2018.

KEGEL, Patrícia Luíza; AMAL, Mohamed. Instituições, Direito e Soberania: a efetividade jurídica nos processos de integração regional nos exemplos da União Europeia e do Mercosul. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 52, p. 53-70, 2009.

KUME, Honorio et al. **Acordo de livre-comércio MERCOSUL-União Europeia: uma estimativa dos impactos no comércio brasileiro**. 2004.

LEITE, Isabel Costa. **Mercosul e União Europeia: que paralelo institucional?**. 2008.

MACHADO, Iwayr; ANDRÉ, L. U. P. I. O acordo entre Mercosul e União Europeia. **Percursos**, v. 3, n. 34, p. 181-204, 2020.

MACHADO, Luiz Toledo. A teoria da dependência na América Latina. **Estudos avançados**, v. 13, p. 199-215, 1999. Cosenza, A. C. Um estudo sobre a divisão internacional do trabalho. *Revista de Economia Política e História Econômica*, 33, 63-89, 2015.

MADURO, L.; VEIGA, P.; RIOS, S. Acordo Mercosul-União Europeia. Impactos normativos/regulatórios no Mercosul. **Nota Técnica**, 2020.

MANZATTO, Rômulo; SAES, Alexandre Macchione. Celso Furtado, intérprete da dependência. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, p. 182-205, 2021.

MARIANO, Karina L. Pasquariello; MENEZES, Roberto Goulart. Três décadas de Mercosul: institucionalidade, capacidade estatal e baixa intensidade da integração. *Lua Nova*: **Revista de Cultura e Política**, p. 147-179, 2021.

MARIANO, Marcelo Passini; RAMANZINI JÚNIOR, Haroldo; VIGEVANI, Tullo. O Brasil e o Mercosul: atores domésticos e oscilações da política externa nos últimos 30 anos. *Lua Nova*: **Revista de Cultura e Política**, p. 15-54, 2021.



MERCOSUL. [Site Institucional]. Disponível em:

<<https://estadisticas.mercosur.int/?language=pt>>. Acesso em: 6 de novembro de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. [Site Institucional]. Disponível em:

<<https://www.gov.br/mre/pt-br/media/2019-10-24-resumo-acordo-mercosul-ue-cgnce.pdf>>. Acesso em: 26 de novembro de 2023.

MONTEIRO, Rhadson Rezende et al. Aspectos ambientais do acordo entre União Europeia e Mercosul. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 15, p. e48910152303

NONNENBERG, Marcelo José Braga; RIBEIRO, Fernando José da Silva Paiva. **Análise preliminar do acordo Mercosul-União Europeia**. 2019.

OLIVEIRA, Augusto Neftali Corte de. Neoliberalismo durável: o Consenso de Washington na Onda Rosa Latino-Americana. **Opinião Pública**, v. 26, p. 158-192, 2020.

OLIVEIRA CRUZ, Bruno; SOARES SANTOS, Iury Roberto. **Dinâmica do emprego industrial no Brasil entre 1990 e 2009: uma visão regional da desindustrialização**. Texto para Discussão, 2011.

PASTORI FILLOL, Alejandro. Aspectos jurídicos del acuerdo Mercosur-Unión Europea. **Revista de la Secretaría del Tribunal Permanente de Revisión**, v. 10, n. 19, p. 20-44, 2022.

PENNAFORTE, Charles Pereira; DA SILVA RIBEIRO, Genaro; BONES, Nairana Karkow. Os avanços e retrocessos do Acordo Mercosul-União Europeia: uma análise crítica sobre as assimetrias entre os blocos. **Estudos em Relações Internacionais**, p. 1.

PERISSINOTTO, Renato. O conceito de Estado Desenvolvimentista e sua utilidade para os casos brasileiro e argentino. **Revista de sociología e política**, v. 22, p. 59-75, 2014.

PIRES, Victor Domingues Ventura; COSSUL, Naiane Inez. O Futuro do Mercosul: Uma análise conjuntural a partir dos governos de Bolsonaro e Fernández. **Revista Interação**, v. 12, n. 1, p. 95-110, 2021.

PODER360. [Site Institucional]. Disponível em:

<<https://www.poder360.com.br/economia/brasil-responde-por-72-do-pib-nominal-do-mercosul/>>. Acesso em: 26 de novembro de 2023.

REI, Fernando Cardozo Fernandes; GONÇALVES, Alcindo Fernandes; DE SOUZA, Luciano Pereira. Acordo de Paris: reflexões e desafios para o regime internacional de mudanças climáticas. **Veredas do Direito**, v. 14, n. 29, p. 81-99, 2017.

ROSSI, Guilherme Silva. Democracy, institutions and decision-making processes in MERCOSUR and the European Union. **Revista de la Secretaría del Tribunal Permanente de Revisión**, v. 8, n. 16, p. 61-76, 2020.

SPECHT, Débora; MARIN, Maria Helena; DOS SANTOS, Priscila Farias. Bens duráveis: a industrialização brasileira no período Juscelino Kubitschek (1956-1960). **Revista Historiador**, n. 2, 2009.

UNIÃO EUROPEIA. [Site Institucional]. Disponível em:

<[https://european-union.europa.eu/easy-read\\_pt](https://european-union.europa.eu/easy-read_pt)>. Acesso em: 26 de novembro de 2023.

UNIÃO EUROPEIA. [Site Institucional]. Disponível em:

<[https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/key-facts-and-figures/economy\\_pt](https://european-union.europa.eu/principles-countries-history/key-facts-and-figures/economy_pt)>. Acesso em: 7 de novembro de 2023.

UNIÃO EUROPEIA. [Site Institucional]. Disponível em:

<[https://policy.trade.ec.europa.eu/eu-trade-relationships-country-and-region/countries-and-regions/mercosur/eu-mercosur-agreement/documents\\_en](https://policy.trade.ec.europa.eu/eu-trade-relationships-country-and-region/countries-and-regions/mercosur/eu-mercosur-agreement/documents_en)>. Acesso em: 12 de novembro de 2023.

VALLS, Lia. Primeiras reflexões sobre o acordo Mercosul-União Europeia. **Revista Conjuntura Econômica**, v. 73, n. 7, p. 48-49, 2019.

VILLELA, Arthur Blois; BRUCH, Kelly Lissandra. Ensaio sobre as teorias de comércio internacional. 2018.

WASSERMAN, Claudia. A formação do Estado Nacional na América Latina: as emancipações políticas e o intrincado ordenamento dos novos países. **História da América Latina: cinco séculos (temas e problemas)**, p. 177-214, 2010.

VLADOS, Charis; CHATZINIKOLAOU, Dimos; IQBAL, Badar Alam. New Globalization and Multipolarity. **Journal of Economic Integration**, v. 37, n. 3, p. 458-483, 2022.

RESOLUÇÃO n°038/2020 – CEPE

ANEXO I  
APÊNDICE ao TCC

Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante \_\_\_\_\_ Vitor Hugo da Silva Alves \_\_\_\_\_ do Curso de Relações Internacionais matrícula \_\_\_\_\_ 20172004300370 \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_ 64996021100 \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ vitorhugosilvaalves@gmail.com \_\_\_\_\_ na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei n° 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_O acordo de livre comércio entre Mercosul e União Europeia pela perspectiva da Teoria da Dependência\_\_, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 16 de dezembro de 2023.

Assinatura do(s) autor(es): \_\_\_\_\_



Nome completo do(s) autor(es): \_\_\_\_\_ Vitor Hugo da Silva Alves \_\_\_\_\_

Assinatura do professor orientador: \_\_\_\_\_



Nome completo do professor orientador: LEANDRO BERNARDES BORGES